

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	3
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	4
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	8
Prefeitura Municipal de Palmas.....	12
Prefeitura Municipal de Pranchita	27
Prefeitura Municipal de São João	28
Prefeitura Municipal de Verê.....	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026–RETIFICADO

CONTRATANTE:Município de Ampére, Estado do Paraná, com sede à Rua Maringá, 279, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH portador da Cédula de Identidade RG nº 8.756.321-9 e do CPF/MF nº 058.009.759-57, e

CONTRATADA: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, com área de 21.562,85 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 4.049.000,00 (Quatro Milhões, e Quarenta e Nove Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Ampére (PR) 26 de Agosto de 2026.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Ampére (PR), 26 de Agosto de 2026.

Contrato nº 210/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ELISABETE FERMIANO LÚCIO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.332.029/0001-16.

Valor: R\$ 79.791,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais)

Vigência: Início: 21/08/2026 Término: 21/08/2027

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 90034/2026

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática, Termo de Compromisso Emendas nº 990846-5, vinculado ao Plano de Ações Articuladas (PAR) – exercício 2025, Processo nº 23400.001781/2025-17, referente à Emenda Parlamentar Individual nº 40740005/2025.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 288/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 11.327.892/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº 288/2025, celebrado em 7 de julho de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente a Aquisição de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 288/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41411–Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses) com proteínas do soro de leite, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionado de DHA, ARA, nucleotídeos e probióticos. Lata 400g.	250	36,90	9.225,00
8	41418–Alimento para nutrição oral ou enteral, para crianças de 01 a 10 anos de idade, normocalórico e normoproteico, isento de lactose, glúten e fibras. Embalagem lata de 400g.	250	46,70	11.675,00
14	41424–Dieta líquida, polimérica, completa, com densidade calórica de 1,5 cal/ml, lipídeo maior que 40% (DITEN 2011) com predominância de monoinsaturado e saturado ate 7% (AHA/ADA 2009), isenta de sacarose, lactose e gluten. Apresentação tetra pak de 1 litro.	50	30,20	1.510,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início em 07 de julho de 2026 e término previsto para o dia 07 de janeiro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.

CLAUSÚLA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 07 de julho de 2026.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

LEI Nº 2422/2026

Autoriza o poder executivo a celebrar acordo judicial nos autos do processo nº 0000333-28.2018.8.16.0186.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo judicial nos autos do processo cadastrado sob nº 0000333-28.2018.8.16.0186, em trâmite junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ampére–PR., em que são partes SIDNEI QUEVEDO, KATIELLY TAINARA QUEVEDO, ALEXSANDRO QUEVEDO, ALEXANDRE QUEVEDO (AUTORES); MUNICÍPIO DE AMPÉREP/PR. (RÉ e LITISDENUNCIANTE); e KOVR SEGURADORA S.A. (SEGURADORA LITISDENUCIADA), no valor de R\$ 200.000,00;

Parágrafo único. Anexos Petição Inicial, cálculos, parecer de acordo e sentença são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 25 DE AGOSTO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 489/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Sentença, em trâmite junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ampére/PR

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à servidora Andreia Possenti Longhi–Matrícula nº 1903, redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 26 de Agosto de 2026.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de Agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matrícula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:UNIÃO DA VITÓRIA–PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 26/08/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 27/08/2026 às 05:00

Veículo:TAQ7D93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: LUCIANO GERMANO

Matrícula: 2847

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:CURITIBA–PR

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 26/08/2026 às 03:00

Data e hora de retorno: 27/08/2026 às 04:00

Veículo: SFL4A92

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CORREÇÃO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Onde se lê:

Servidor: Ademar Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 22/08/2026 às 11:00

Data e hora de retorno: 23/08/2026 às 12:00

Veículo: SFL4A92

Leia-se;

Servidor: Ademar Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 22/08/2026 às 13:00

Data e hora de retorno: 23/08/2026 às 12:00

Veículo: SFL4A92

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2026

Dispõe sobre a substituição de membro integrante do SISCAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, Jorge Luiz Santin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição dos membros integrantes do **SISCAS**, em razão do desligamento de membro anteriormente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da representação e a regular composição do referido órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado o desligamento da Sra. Jéssica Andressa Koczinski, inscrita no CPF sob nº 083.156.019-38, da função de membro junto ao SISCAS, a partir de 26/09/2026.

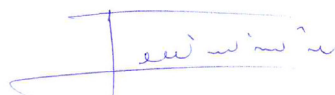
Art. 2º Fica designada a Sra. Janete Pereira Nunes Koczinski, inscrita no CPF sob nº 893.076.159-34, para integrar o SISCAS, na qualidade de Titular, representando a Secretária de Educação, em substituição ao membro mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O novo membro designado passa a exercer suas atribuições junto ao SISCAS a partir da publicação deste ato, observadas as disposições legais, normativas e regimentais aplicáveis.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação Jéssica Andressa Koczinski deverá adotar as providências necessárias para atualização dos registros e informações referentes à composição do SISCAS, inclusive nos sistemas, cadastros e demais instrumentos oficiais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 26 de agosto de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod470373

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2026. PROCESSO LICITATORIO: Nº 078/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, compreendendo tendas, pavilhão estruturado, palco e banheiros químicos, destinados ao atendimento das festividades, eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos e comunitários promovidos pelo Município de Barracão/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 148/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: P. I. MALLMANN E CIA LTDA
VALOR: R\$. 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil com quatrocentos reais).

CONTRATO: Nº 149/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
VALOR R\$. 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais).

CONTRATO: Nº 097/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: S. G. ALBERTON LTDA ME
VALOR: R\$. 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).

Cod470332

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link corporativo dedicado de acesso à internet via fibra óptica, com garantia de banda, endereçamento IP fixo e suporte IPv6, incluindo a cessão de equipamentos em regime de comodato, além de prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, manutenção e suporte contínuo para atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos do Município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 151/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ADRIANO TELECOM LTDA EPP
VALOR: R\$. 54.638,76 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais com setenta e seis centavos).

CONTRATO: Nº 152/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: NET TRI TELECOM LTDA EPP
VALOR: R\$. 134.349,48 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais com quarenta e oito centavos).

CONTRATO: Nº 153/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EAGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
VALOR: R\$. 34.848,24 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais com vinte e quatro centavos).

Cod470372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2026

Dispõe sobre a substituição de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares – PR, no uso das atribuições legais, e considerando a deliberação realizada em reunião do Conselho no dia 26 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento dos representantes da Igreja Evangélica, Sr. Pedro de Oliveira Pelentir e Sra. Ananda dos Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da representação da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição dos representantes da Igreja Evangélica junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficando a representação constituída da seguinte forma:

I – Titular: José Antônio Moraes Ribeiro;

II – Suplente: Bruno Lemos.

Art. 2º Ficam desligados da respectiva representação junto ao CMDCA o Sr. Pedro de Oliveira Pelentir e a Sra. Ananda dos Santos, em atendimento às solicitações apresentadas.

Art. 3º A presente substituição não altera o período do mandato vigente, devendo os novos representantes cumprir o período remanescente correspondente à atual composição do CMDCA.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares/PR, 26 de agosto de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2026

Dispõe sobre a alteração do inciso II do art. 1º da Resolução CMDCA nº 13/2026, que dispõe sobre a designação da Equipe Técnica responsável pelo Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal nº 1.253/2026, considerando a deliberação realizada em reunião do Conselho no dia 26 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da profissional anteriormente designada para realização da avaliação psicológica dos candidatos do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, em razão da solicitação de exoneração da Psicóloga Natalia Filipi Figueiro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º da Resolução CMDCA nº 13/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Psicóloga Ana Carolina Gallas Petroski, responsável pela realização da avaliação psicológica dos candidatos, observando os critérios técnicos e éticos da profissão e a legislação aplicável.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA nº 13/2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares/PR, 26 de agosto de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2026

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Resolução CMDCA nº 11/2026, que institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Domingos Soares – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal nº 1.253/2026, considerando a deliberação realizada em reunião do Conselho no dia 26 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do Sr. Sebastião Osni Brasil, anteriormente designado como representante governamental na Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Especial Eleitoral durante todas as etapas do Processo de Escolha Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Representantes Governamentais, constante no art. 2º da Resolução CMDCA nº 11/2026, mediante a substituição do Sr. Sebastião Osni Brasil pela Sra. Gracieli Garcia dos Santos.

Art. 2º Em razão da alteração prevista no artigo anterior, a representação governamental na Comissão Especial Eleitoral passa a ser composta da seguinte forma:

Representantes Governamentais:

Titular: Bianca Rochemback;

Titular: Gracieli Garcia dos Santos.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA nº 11/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares/PR, 26 de agosto de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2026

Aprova a minuta do Decreto que institui a Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento, Enfrentamento às Violências e Proteção Social do Município de Coronel Domingos Soares – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares – PR, no uso das atribuições legais, e considerando a deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas e os órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos para a prevenção das violências, proteção social e garantia de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e organizar a atuação integrada da rede municipal, estabelecendo mecanismos permanentes de articulação, planejamento, acompanhamento e definição de fluxos e protocolos;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação, pelo Plenário do CMDCA, da minuta do Decreto que institui a Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento, Enfrentamento às Violências e Proteção Social do Município de Coronel Domingos Soares;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a minuta do Decreto que institui a Rede Municipal Intersetorial de Prevenção, Atendimento, Enfrentamento às Violências e Proteção Social do Município de Coronel Domingos Soares, dispoendo sobre sua organização, estrutura, funcionamento, competências e instâncias de governança.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução compreende a instituição e organização da Rede Municipal e de suas instâncias permanentes, incluindo o Comitê Gestor, o Comitê de Proteção Social Intersetorial e o Comitê Colegiado da Escuta Protegida, nos termos da minuta apresentada ao Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares/PR, 26 de agosto de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cod470381

CONVITE

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares convida a população do município para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares

A referida Reunião Ordinária ocorrerá no dia 28 de agosto de 2026 às 15h00min horas, no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares PR., 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Silvana Maria Niszcza de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coronel Domingos Soares

CONVITE

O Departamento Municipal da Saúde de Coronel Domingos Soares, tem a honra de convidá-lo (a) para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde. Dia: 28 de agosto de 2026.

Local: Sala de Reuniões do Centro de Saúde

Horário: a partir das 15h00min (três horas da tarde).

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa

Diretora do Departamento

Municipal de Saúde

Portaria 044/2026

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde convoca os membros titulares e suplentes, para participarem de reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de agosto do corrente ano (sexta-feira), às quinze (três da tarde) no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.

Pauta:

Atenção Básica;

Vigilância em Saúde;

Assistência Farmacêutica;

Assuntos Gerais.

Coronel Domingos Soares PR., 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Silvana Maria Niszcza de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coronel Domingos Soares

CONVITE

Cod470380

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares convida a população do município para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares

A referida Reunião Ordinária ocorrerá no dia 28 de agosto de 2026 às 15h00min horas, no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares PR., 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Silvana Maria Niszczyk de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coronel Domingos Soares

CONVITE

O Departamento Municipal da Saúde de Coronel Domingos Soares, tem a honra de convidá-lo (a) para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde. Dia: 28 de agosto de 2026.

Local: Sala de Reuniões do Centro de Saúde

Horário: a partir das 15h00min (três horas da tarde).

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa

Diretora do Departamento

Municipal de Saúde

Portaria 044/2026

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde convoca os membros titulares e suplentes, para participarem de reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de agosto do corrente ano (sexta-feira), às quinze (três da tarde) no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.

Pauta:

Atenção Básica;

Vigilância em Saúde;

Assistência Farmacêutica;

Assuntos Gerais.

Coronel Domingos Soares PR., 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Silvana Maria Niszczyk de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coronel Domingos Soares

TERMO DE APOSTILAMENTO 8 CONTRATO 108/2022-PMCDs

Cod470363

Objeto: Contratação de plantão presencial no Centro de Saúde da Sede de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 108/2022, decorrente do pregão 53/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2672 do DIOEMS de 12/08/2022, por parte da contratada, conforme protocolado em 26/08/2026 sob nº 534/2026, a modificação do endereço da empresa passando de:

Rua Poço Branco, 2002, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152280, para

Rua Cruzeiro, 33, centro, Espírito Santos/RN, CEP: 59180000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod470353

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão–Eletrônico 48/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão–Eletrônico nº 48/2026 referente à:

- Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Requerimento de Uso Alternativo do Solo

Vencedor(es):

ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de Requerimento de Uso Alternativo do Solo para ser executado na Estrada do Travessão com extensão de 5,2km, com elaboração de Mapas descritivos ambientais uso do solo e Supressão e arquivos vetoriais, Plano de Afugentamento de Resgate de Fauna Relatório de execução, conforme a Instrução Normativa nº 05, de 13 de janeiro de 2026; Serviços de Requerimento de Uso Alternativo do Solo para ser executado no Terreno do Parque de Feiras com área a ser solicitada de 0,78ha, com elaboração de Mapas descritivos ambientais uso do solo e Supressão e arquivos vetoriais, Plano de Afugentamento de Resgate de Fauna Relatório de execução, conforme a Instrução Normativa nº 05, de 13 de janeiro de 2026.	SERV	1,00	33.400,00	33.400,00
TOTAL						33.400,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão–Eletrônico 48/2026 datada de 26/08/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 26/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod470349

PROCESSO N.º 115/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo Ônibus, placa UAV 1B76, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR..

Fornecedor/Executor: DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 15.755.065/0002-03

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.579,59 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 26/08/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod470345

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026 – Data 26/08/2026

Ref. Inexigibilidade 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Sediada na Rua Barão do Rio Branco, 1055–CEP: 85555000–BAIRRO: centro, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.693.735/0001-20

OBJETO(S): Contratação de entidade hospitalar para prestação complementar de serviços de saúde, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo consultas especializadas, avaliações pré-operatórias, procedimentos cirúrgicos, assistência hospitalar e acompanhamento pós-operatório, conforme demanda do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 200.046,05 (Duzentos Mil e Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1800	05.001.10.302.0003.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	05.001.10.302.0003.2023	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod470335

PORTARIA 187/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 6 / 031

a)Previsão legal disposta nos artigos 19, 20 e 21 da Lei Municipal 818/2017 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, que dispõe sobre a progressão, por meio de avanço horizontal na carreira, aliado ao que prevê a Lei Municipal 495/2010-Estatuto dos Servidores de Cel. Domingos Soares e corroborado pelo que prevê o artigo 17, § 2º da Lei Municipal 816/2017- Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos de Cel. Domingos Soares;

b)Os requerimentos efetivados pelos servidores compreendidos no quadro dos servidores do magistério deste Município aliado a solicitação expressa da direção do Departamento Municipal de Educação;

c)Parecer jurídico favorável à progressão compulsória dos servidores em apreço,
RESOLVE

Art. 1º—Efetuar a Progressão compulsória dos servidores efetivos integrantes do quadro próprio do magistério de Coronel Domingos Soares na Classe seguinte a aquela em que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

PROFESSORES			
NOME DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
ADILSON EILERT	Professor	B 09	B 10
ADRIANA APARECIDA TORTELLI (1º padrão)	Professor	C 13	C 14
ADRIANA APARECIDA TORTELLI (2º padrão)	Professor	C 03	C 04
ALEXANDRA LEITE BUGS	Professor	C 10	C 11
ANDREIA BRANDELERO	Professor	C 09	C 10
ANTONIO DELMAR FARIAS PRESTES (1º Padrão)	Professor	C10	C11
ANTONIO DELMAR FARIAS PRESTES (2º Padrão)	Professor	C09	C10
APARECIDA CRUZ DA SILVA	Professor	C 10	C 11
CLAUDIA ADRIANA NEVES OLIVEIRA SICKA (2º Padrão)	Professor	C 05	C 06
CRISTIANE DAS GRAÇAS MACHADO PIRES (1º Padrão)	Professor	C 11	C 12
CRISTIANE DAS GRAÇAS MACHADO (2º Padrão)	Professor	C 03	C 04
CRISTIANE ESPINDOLA DE ABREU	Professor	C 03	C 04
CRISTIANE TEREZINHA CERUTTI (1º Padrão)	Professor	A 11	A 12
CRISTIANE TEREZINHA CERUTTI (2º Padrão)	Professor	A 10	A 11
DAIANA NEVES DE OLIVEIRA	Professor	C 01	C 02
ELENICE SILVANA CAMINE (1º Padrão)	Professor	C 11	C 12
ELENICE SILVANA CAMINE (2º Padrão)	Professor	C 10	C 11
ELIANE DA APARECIDA MACIEL DAS NEVES	Professor	C 11	C 12
ELIANE DE FATIMA CORDEIRO	Professor	C 09	C 10
ELIZEANE BUENO DA SILVA	Professor	C 09	C 10
FLAVIA DE SOUZA	Professor	C 03	C 04
GRACIELI GARCIA DOS SANTOS (1º padrão)	Professor	C 05	C 06
GRACIELI GARCIA DOS SANTOS (2º padrão)	Professor	C 03	C 04
HORTENCIA DA APARECIDA FERREIRA	Professor	C 03	C 04
JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA	Professor	C 03	C 04
JANETE DA APARECIDA FERREIRA TONIAL (1º padrão)	Professor	C 11	C 12
JANETE DA APARECIDA FERREIRA TONIAL (2º padrão)	Professor	C 05	C 06
KEILA DE ABREU PINHEIRO MATIAS	Professor	C 03	C 04
LAIANA DA SILVA BEVILAQUA (1º padrão)	Professor	C 05	C 06
LAIANA DA SILVA BEVILAQUA (2º padrão)	Professor	C 03	C 04
LENICE DE FATIMA FÁTIMA DA SILVA	Professor	C 03	C 04
LEONILDA MATHIAS DOS SANTOS (1º padrão)	Professor	C 11	C 12
LEONILDA MATHIAS DOS SANTOS (2º padrão)	Professor	C 10	C 11
LÍBERO ALVARINO DA COSTA (1º padrão)	Professor	B10	B11
LOECI DE FATIMA DIAS PASSOS (1º padrão)	Professor	C 11	C 12
LOECI DE FATIMA DIAS PASSOS (2º padrão)	Professor	C 05	C 06
LOIRCE TELLES	Professor	C 14	C 15
LUCIA DOS REIS (1º padrão)	Professor	C 10	C 11
LUCIA DOS REIS (2º padrão)	Professor	C 10	C 11
LUCIANE APARECIDA GONCALVES	Professor	B 03	B 04
LUIZ ALCEU TAQUES	Professor	B 03	C 04
MARCE MARIA MACIEL (1º padrão)	Professor	C 10	C 11
MARCE MARIA MACIEL (2º padrão)	Professor	C 09	C 10
MARCIA NUNES BATISTA MATIAS (1º padrão)	Professor	C 04	C 05

PROFESSORES			
NOME DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
MARCIA NUNES BATISTA MATIAS (2º padrão)	Professor	C 02	C 03
MARCILIANA DA ROCHA	Professor	C 10	C 11
MARITANIA GALVAN (1º padrão)	Professor	C 10	C 11
MARITANIA GALVAN (2º padrão)	Professor	C 08	C 09
MARLENE NUNES BATISTA RAMOS	Professor	C 03	C 04
MARLENE PEREIRA DA LUZ CORREIA (1º padrão)	Professor	C 11	C 12
MARLENE PEREIRA DA LUZ CORREIA (2º padrão)	Professor	C 10	C 11
MARLINDA APARECIDA KERSCHNER (1º padrão)	Professor	C 11	C 12
MARLINDA APARECIDA KERSCHNER (2º padrão)	Professor	C 10	C 11
MARTA DE OLIVEIRA DAUM	Professor	C 03	C 04
NAIANE CATANI CALDARTT	Professor	C 03	C 04
NEUSA BARBOSA	Professor	C 03	C 04
RAIANE NATALI DOS ANJOS CORREA	Professor	C 03	C 04
RAQUEL ROCHA BORCATE	Professor	C 03	C 04
RODRIGO SIQUEIRA TAQUES (1º padrão)	Professor	C 10	C 11
RODRIGO SIQUEIRA TAQUES (2º padrão)	Professor	C 05	C 06
ROSANE SIQUEIRA TAQUES (1º padrão)	Professor	B 05	B 06
ROSANE SIQUEIRA TAQUES (2º padrão)	Professor	B 03	B 04
ROSENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	C 03	C 04
ROSILEI DE SOUZA GRAEFF (1º padrão)	Professor	C 04	C 05
ROSILEI DE SOUZA GRAEFF (2º padrão)	Professor	C 03	C 04
SABRINA CARLI MENDES	Professor	C 03	C 04
SALETE APARECIDA DE RAMOS RIBAS	Professor	C 09	C 10
SEOMARA TEREZINHA FELICIANO	Professor	C 11	C 12
SERLI APARECIDA SIQUEIRA LIMA BUENO	Professor	C 08	C 09
SILMARA DONNER DOS SANTOS	Professor	C 03	C 04
SONIA APARECIDA CAMILLO BALDISSERA	Professor	C 03	C 04
TENILE ISABEL MACHADO CASSANELLI	Professor	A 02	A 04
TEREZINHA PEREIRA	Professor	C 05	C 06

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CELOIR LEMOS DA SILVA	Professor Ed. Infantil	C 05	C 06
CLEOMARA ALVES DE MELLO	Professor Ed. Infantil	C 03	C 04
DENIZE TEODORO DOS SANTOS	Professor Ed. Infantil	C 03	C 04
ELIZANE APARECIDA VAZ	Professor Ed. Infantil	C 05	C 06
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Ed. Infantil	C 03	C 04
KEITY APARECIDA DE JESUS GUBERT	Professor Ed. Infantil	C 03	C 04
ROSANE LUCIA DE OLIVEIRA	Professor Ed. Infantil	C 11	C 12
SOLANGE APARECIDA PRESTES DA SILVA	Professor Ed. Infantil	B 11	B 12
TAINÁ DA SILVA BEVILAQUA	Professor Ed. Infantil	C 05	C 06
VANESSA APARECIDA BRASIL CATANI	Professor Ed. Infantil	A 03	A 04
VIVIANE PADILHA FERREIRA	Professor Ed. Infantil	A 03	A 04

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA	Professora de Ed. Física	D 10	D 11
FERNANDO MARTINS	Professor de Ed. Física	C01	C03
RAFAEL ESPINDOLA DE ABREU	Professor de Ed. Física	C03	C05

Art. 2º—O vencimento básico do integrante do quadro próprio do magistério será correspondente à nova “Classe” do mesmo “Nível” em que o profissional estava posicionado na Tabela de Vencimentos, Anexo I, da Lei Municipal 818/2017.

Art. 3º—Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio deverão ser regularmente aportados aos vencimentos dos servidores citados a partir do mês de agosto de 2026.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 25 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod470351

DECRETO Nº 079/2026

Súmula: Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de Coronel Domingos Soares em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, considerando o disposto na Lei n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná, na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos e na Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando a consolidação da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

Parágrafo Único: A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que instituiu o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos.

Art. 2.º Princípios que compõem a Política Municipal de Alfabetização: regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;

garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental; equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;

valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;

formação continuada dos profissionais da educação;

uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão;

garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio.

Art. 3.º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação;

fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;

promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras no processo de alfabetização;

socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;

reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização;

garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Art. 4.º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;

promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura/escuta, a escrita, oralidade,

a produção textual e compreensão leitora;

assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades escolares;

fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;

acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes;

implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;

incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;

promoção da participação das famílias no processo educativo;

apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas.

Art. 5.º A política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

crianças matriculadas na pré-escola (4 e 5 anos);

estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Art. 6.º Agentes envolvidos na política Municipal de Alfabetização:

gestores municipais;

equipes pedagógicas;

gestores escolares;

professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

comunidade escolar.

Art. 7.º A política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam:

definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas;

adesão e oferta de formação continuada para professores e gestores;

utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para

professores e estudantes;

desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;

adesão às avaliações formativas e externas;

monitoramento contínuo das aprendizagens;

recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 8.º Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento política Municipal de Alfabetização:

acompanhamento dos resultados de aprendizagem;

definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;

sistematização de dados por estudante, turma e escola;

avaliação da efetividade das ações implementadas;

uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

Art. 9. Compete ao Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares a coordenação estratégica das ações decorrentes desta Política Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 25 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod470365

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1281/2026

25.08.2026

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento aos Princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e de acordo com o PPA – Plano Plurianual 2026/2029, disposto na Lei Municipal nº. 1210, de 15 de julho de 2025, e na Lei Municipal 1274, de 7 de julho de 2026, em suas respectivas alterações, para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício Financeiro de 2027, compreendendo:

- I – as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as metas e riscos fiscais;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
- VII – as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
- VIII – das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações prioritárias, objetivos e metas para o Exercício Financeiro de 2027, passam a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com ações programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais, avaliações, demonstrativos da receita, despesa, dívida pública, despesas de caráter obrigatório e os riscos fiscais estão definidos nos demonstrativos anexos a presente Lei.

Parágrafo único. Os Demonstrativos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Demonstrativo VIII – Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos e as Entidades das administrações direta e indireta.

Art. 5º Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas, quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Projeto: Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a

forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada Projeto e Atividade estarão vinculados a uma Função e a uma Subfunção.

Art. 6º A elaboração do Orçamento Fiscal discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, de conformidade com a Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2026, compor-se-á de:

- a) Mensagem;
- b) Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 8º Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 10. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 11. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12. A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.

Art. 13. Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

- I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
- II – as despesas com saúde, o Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluindo as transferências federais e estaduais, e 100% (cem por cento) dos recursos de convênios destinados à saúde e recursos do SUS.

Art. 14. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Fazenda, deverá:

- I – publicar através do Jornal, ou no Diário Oficial do Município, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os Artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;
- II – as medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da Execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2027 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 16. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no Demonstrativo VIII, anexo à presente Lei.

Art. 17. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2026, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Art. 18. A programação de investimentos do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá apresentar consonância com as prioridades municipais incluídas no PPA–Plano Plurianual

para os períodos de 2026 a 2029.

Parágrafo único. As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.

Art. 19. As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, obedecendo ao estabelecido no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 30 de abril do corrente Exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de fevereiro de 2026, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2027, e detalhamento especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- d) enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- e) data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- f) nome do beneficiário;
- g) valor do precatório a ser pago com atualização até 1º de fevereiro de 2026;
- h) cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no Exercício de 2027, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027, alocará recursos aos Órgãos do Poder Executivo depois de deduzidos os recursos destinados:

- I – ao Legislativo;
- II – ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
- III – ao pagamento do serviço da dívida;
- IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal;
- V – aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
- VI – ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de fevereiro de 2026;
- VII – a reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei.

Art. 21. Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais Órgãos do Executivo Municipal.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual de 2027, destinará para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme o disposto no art.5º. da Portaria MPO42, de 1999, e art. 8º da Portaria STN 163, de 2001.

§ 2º Caso não seja necessário à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados aos programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 23. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 24. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 25. Na execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027, o Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

- I – realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;
 - II – realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
 - III – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal, até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o Exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações, nos termos do inciso III, e o excesso de arrecadação de recursos livres, consoante o estabelecido no inciso II, ambos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do Exercício anterior;
 - V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mês acusar tal tendência;
- a apuração do excesso de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320, de 1964, e suas

alterações, será apurado em cada fonte de recursos, para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme contido no art. 8º, Parágrafo único, e 50, inciso I, da LRF, e não será considerado para fins do limite citado no inciso III;

VI – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o Exercício;

VII – transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

VIII – O Orçamento para o Exercício Financeiro de 2027, destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,50% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do Orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF). Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de novembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes;

IX – proceder o remanejamento, de um órgão para outro, programa ou projetos/atividades, das dotações de pessoal e encargos sociais, dos elementos de despesa 3.1.90.00.00.

§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V, VI e IX, não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III, deste artigo.

§ 2º A autorização contida no inciso III deste artigo, é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo, e ao Prefeito Municipal, para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite.

Art. 26. O limite autorizado no art. 25, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa;
- II – pagamentos de despesas decorrentes de RPV (Requisições de Pequeno Valor);
- III – despesas financiadas com operações de crédito;

a) a contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria;

IV – o superávit financeiro apresentado no Exercício anterior, podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 27. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- a) prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- b) austeridade na gestão dos recursos públicos;
- c) modernização na ação governamental.

Art. 28. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiária somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 29. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº. 101, de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 30. Os estudos para a definição dos orçamentos da receita para o Exercício de 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três Exercícios.

Art. 31. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa e fontes de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual, serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de dezembro de 2026, em especial:

- a) a concessão e redução de isenções fiscais;
- a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

reavaliação e revisão do Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores; o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa e dos Tributos Municipais.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, observar-se-á o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. O Executivo Municipal, mediante autorização legal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 35. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 36. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante autorização legal, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, incluindo a do magistério, com majoração dos valores iniciais das carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em Concurso Público ou em caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 2000 – LRF.

Parágrafo único. Aos servidores públicos municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 37. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 39. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplicam-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Art. 40. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do disposto na da Lei Complementar nº. 101, de 2000, ou da Emenda Constitucional nº. 25, de 2000.

Art. 41. As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos do disposto na da Lei Complementar nº. 101, de 2000, ou da Emenda Constitucional nº. 25, de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 42. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2027, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

Art. 44. As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto no art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 45. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros, pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços, de competência ou não do Município.

Art. 48. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município.

Art. 49. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o início do Exercício Financeiro de 2027 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

§ 1º Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I – estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- II – publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- III – no final de cada semestre, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal-RGF, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, ao qual dará ampla divulgação;
- IV – o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, a Prestação de Contas e o Parecer do TCE/PR, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 50. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso, para todos os Órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de Consórcios com outros Municípios.

Art. 51. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os Anexos da Lei nº. 1210, de 2025–PPA (Plano Plurianual) 2026 a 2029, e na Lei Municipal 1274 de 7 de julho de 2026, em suas alterações, de acordo com as alterações contidas relativo as atividades e os projetos mencionados em anexos da presente Lei.

Art. 52. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod470382

LEI Nº. 1282/2026

25.08.2026

SÚMULA: Transforma em área urbana os Lotes Rurais nº 41-B, da Gleba nº 24-FB; nº 95, da Gleba 24-FB; e, nº 96-E, da Gleba 24-FB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como área urbana os seguintes imóveis:

- I – Lote Rural nº 41-B, da Gleba nº 24 FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 23.101,00 m² (vinte e três mil, cento e um metros quadrados), Matrícula nº 23.527, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Do 00PM1 ao M2, segue por linha seca medindo 65,73 metros, confrontando com Rodovia PR 471. Do M4 ao M5, segue por linha seca medindo 108,40 metros, com azimuth de 109°46'00", confrontando com o lote nº 39-A da mesma gleba. LESTE: Do M2 ao M3, segue por linha seca medindo 53,10 metros, com azimuth de 189°04'35". Do M3 ao M4, segue por linha seca medindo 56,10 metros, com azimuth de 188°05'35", confrontando com o lote nº 39-A da mesma gleba. SUDESTE: Do M5 ao M6, segue por linha seca medindo 245,40 metros, com azimuth de 252°29'29", confrontando com o lote nº 41-Remanescente da mesma gleba. OESTE: Do M6 ao 00PM1, segue por linha seca medindo 264,01 metros, com azimuth de 19°52'07", confrontando com o lote nº 41-A da mesma gleba;
- II – Lote Rural nº 95, da Gleba nº 24 FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 92.366,85m² (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), Matrícula nº 23.975, com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Confronta com a PR-471 por linha seca. SUDESTE: Confronta com o lote rural nº 95-B e lote rural nº 93-E ambos da mesma gleba por linha seca. NOROESTE: Confronta com o lote rural nº 95-A da mesma gleba por uma Estrada municipal. SUOESTE: Confronta com o lote rural nº. 102 da mesma gleba por uma sanga, com o seguinte Perímetro: Partindo do marco 0-PP, situado na confrontação com o PR-471 por linha seca; deste, segue, confrontando com o PR-471 por linha seca com o azimuth de 132°40'25" e a distância de 52,70 metros até o marco 1; deste, segue, confrontando com o PR-471 por linha seca com o azimuth de 132°40'25" e a distância de 133,14 metros até o marco 2; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 95-FB e lote rural nº. 93-E ambos da mesma gleba por linha seca com o azimuth de 230°26'29" e a

distância de 525,56 metros até o marco 3; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 102 da mesma gleba por uma sanga medindo 309,34 metros até o marco 13; deste, segue confrontando com o lote rural nº. 95-A da mesma gleba por uma estrada municipal medindo 305,44 metros até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro;

III – Lote Rural nº 96-E da Gleba nº 24 FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 38.870,66m² (trinta e oito mil, oitocentos e setenta metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), Matrícula nº 23.986, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Confronta com o lote rural nº. 96-D por linha seca. SUL: Confronta com o lote rural nº. 96-F por linha seca. LESTE: Confronta com o lote rural nº. 91 e lote rural nº. 96-D por linha seca. OESTE: Confronta com o lote rural nº. 112 e lote rural nº. 96-F por linha seca, com o seguinte Perímetro: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o lote rural nº. 96-D por linha seca; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 280°20'59" e a distância de 171,77 metros até o marco 1; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 276°52'40" e a distância de 72,84 metros até o marco 2; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 285°07'07" e a distância de 179,50 metros até o marco 3; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 315°15'13" e a distância de 101,80 metros até o marco 4; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 263°22'46" e a distância de 490,93 metros até o marco 5; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 112 por linha seca com o azimute de 174°17'02" e a distância de 6,40 metros até o marco 6; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 112 por linha seca com o azimute de 193°21'19" e a distância de 26,48 metros até o marco 7; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 87°09'09" e a distância de 503,87 metros até o marco 8; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 130°11'32" e a distância de 68,45 metros até o marco 9; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 93°38'14" e a distância de 96,51 metros até o marco 10; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 113°18'18" e a distância de 68,45 metros até o marco 11; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 97°13'42" e a distância de 83,14 metros até o marco 12; deste, segue, confrontando com o por linha seca com o azimute de 100°10'36" e a distância de 170,70 metros até o marco 13; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 91 por linha seca com o azimute de 31°38'15" e a distância de 27,01 metros até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Os imóveis descritos acima são parte integrante da Lei Complementar nº 28, de 18 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 35, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre o perímetro urbano do município de Nova Esperança do Sudoeste, devendo o departamento competente proceder à atualização dos mapas e memoriais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod470383

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de gerador de energia elétrica destinado ao atendimento das necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 01 de setembro de 2026 às 09h00min. A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido. O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de agosto de 2026.

redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, findando em 26 de agosto de 2027.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, dessa forma o prazo de vigência foi dilatado para mais doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HUNER TI COLABORATIVA LTDA–ME

TIAGO LAZAROTTO

CONTRATADA

Cod470366

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, devido a rescisão do Contrato Administrativo nº 75/2025 em decorrência da inexecução contratual e tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) para a convocação das licitantes remanescentes, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	09/2025
b) Licitação nº	Concorrência nº 01/2025
c) Data Homologação	06 de julho de 2026
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 960409/2024 Transferegov.br Nº 017115/2024 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	GB	Pavimentação asfáltica em CBUQ na Linha Água Fria pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA 40.306.265/0001-37	1.305.531,62 (um milhão, trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod470368

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--	--

Cod470358

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/2023, REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 34/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E HUNER TI COLABORATIVA LTDA–ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguacu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e a empresa, HUNER TI COLABORATIVA LTDA–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.648.612/0001-98, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Farrapos, nº. 555, Centro, CEP: 85.501-340, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 068.988.439-74, RG nº 104191894, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato Nº. 227/2023, de 30 de agosto de 2023, que passa a conter a seguinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Edital nº 06/2026

Edital de Classificação Final referente ao Edital nº 01/2026 de Abertura de Seleção de Jovens Aprendizizes por Processo Seletivo Simplificado – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições dos artigos 7º, XXXIII, e 227, caput, e § 3º, I, artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.579/2018, e nos termos das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012; Considerando o Edital de Abertura (Edital nº 1/2026, de 17 de julho de 2026); Resolve:

1. TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a classificação final dos candidatos selecionados do Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2026 de Abertura de Seleção de Jovens Aprendizizes por Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme anexo, sendo que os recursos interpostos contra os resultados foram respondidos de forma individual em cada protocolo aberto tempestivamente. Palmas/PR, em 26 de agosto de 2026.

Daniel Ricardo Langaro Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”

Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Publicado no “DIOEMS” no dia de agosto de 2026. Edição nº .

RESULTADO FINAL			
JOVEM APRENDIZ–AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	ANTÔNIO CAIO DE OLIVEIRA CAMARGO	17/02/2011	39
2º	MANOEL ANTÔNIO PELLIZZARO BUENO	29/07/2011	39
3º	RAFAELA CANDIDO DA CRUZ	11/01/2008	38
4º	RICARDO DE MOURA	16/05/2009	38
5º	LAURA STEPHANY MAIA DE LIMA	18/08/2009	38
6º	OTÁVIO KAZUO ABREU SATO	29/08/2009	38
7º	ROMULO MAIER OLIVEIRA DE CARVALHO	03/05/2010	38
8º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES LEITE	17/05/2010	38
9º	LUIZ HENRIQUE DA ROCHA	19/01/2011	38
10º	FERNANDO RENNER	28/01/2011	38
11º	MATHEUS VALENTIN RADAVELLI DOS SANTOS	09/08/2011	38
12º	JOÃO CARLOS DE ABREU DONNER	26/09/2011	38
13º	IKKI SCHEFFLER	02/04/2009	37
14º	CAROLINA STOFELA	28/05/2009	37
15º	MILENA WASCHBURGER	07/01/2010	37
16º	JOÃO AUGUSTO DE LIMA ARAÚJO	19/02/2010	37
17º	SAIMON PUTON CONTE	03/06/2010	37
18º	MARCELA DOS SANTOS ALBINO	27/11/2010	37
19º	VICTOR PALHANO OLIVEIRA	18/09/2011	37
20º	MARIA LÚCIA MOREIRA DA SILVA	11/11/2011	37
21º	GUILHERME HENRIQUE SOUZA	04/01/2012	37
22º	PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	08/03/2008	36
23º	VITÓRIA PASSAGLIA SOARES	15/04/2008	36
24º	MARIA ISADORA DE OLIVEIRA	06/01/2009	36
25º	JOSÉ LORENZO SOUZA MEZZOMO	26/01/2009	36
26º	MARIA EDUARDA CORDEIRO BARBOSA	19/08/2009	36
27º	BENICIO DE JESUS CASTILHO	20/04/2010	36
28º	ISABELLY VITÓRIA MELLO DA SILVA	03/05/2010	36
29º	VANESSA DOS SANTOS ALVES	20/07/2010	36

30º	JULIA ROCHA DE OLIVEIRA	28/07/2010	36
31º	GIOVANA DA SILVA LIMA	18/08/2010	36
32º	ANDRYA VITORIA DASSOGGIO	29/09/2010	36
33º	VICTOR ADRIEL BARRABARRA DE OLIVEIRA	04/11/2010	36
34º	NICOLLY FRAGOSO FERREIRA	06/06/2011	36
35º	KAUÁ VITOR RIBAS	08/07/2011	36
36º	MATEUS GABRIEL PERETI CARVALHO	18/06/2008	35
37º	GUILHERME OTÁVIO DE OLIVEIRA MULLER	14/01/2009	35
38º	JHENNIFER BARBOSA PEREIRA	20/01/2009	35

39º	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BRASILIO	18/02/2009	35
40º	NICOLLY AMANDA BEDIN COSTA	24/02/2010	35
41º	ANA VITÓRIA TEIXEIRA GIOTTO	06/03/2010	35
42º	MILENA DE MOURA REIS	20/03/2010	35
43º	THAYS KAREN FERRAZ	06/05/2010	35
44º	DANIEL REGINALDO	29/08/2010	35
45º	PYETRO DOS ANJOS TONIAL	03/03/2011	35
46º	RAFAELY DEISI MARTINS	03/09/2011	35
47º	ADRYEL XAVIER LECHINOSKI	08/11/2011	35
48º	MARIA FERNANDA DE EURIK	14/11/2011	35
49º	GEOVANA SANTOS RODRIGUES	06/02/2012	35
50º	ADRIAN FRANCESCO CARVALHO	10/05/2012	35
51º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MORO	09/02/2009	34
52º	ARTHUR CARVALHO	27/03/2009	34
53º	RHUAN CARVALHO ALMEIDA	27/03/2009	34
54º	GABRIEL HENRIQUE GUEDES	25/05/2010	34
55º	SARA SANTOS GOMES	04/08/2010	34
56º	RAFAELA TEREZINHA SELLE-	01/10/2010	34
57º	KAUANY SILVA RIBEIRO	25/05/2011	34
58º	ARTHUR JOSÉ FERREIRA RICHARDT	20/06/2011	34
59º	EDER RAFAEL VAIS DE MELLO	05/12/2011	34
60º	VINICIUS GABRIEL DA SILVA MARTINS	21/05/2012	34
61º	RUI GABRIEL CARVALHO DE MORAES	06/03/2013	34
62º	NICOLY DE SOUZA PASSAGLIA	05/03/2026	34
63º	GABRIELI DOS SANTOS	15/07/2005	33

64º	ANA JULIA SANTOS PAGNOLCELLI	20/01/2009	33
65º	PEDRO TADEU DAL BEM SANTOS	13/11/2009	33
66º	YASMIN FATIMA RAMOS DA ROSA	04/02/2010	33
67º	THAYNÁ BALDISSERA BREZEZINSKI	14/05/2010	33
68º	PEDRO ALEXANDRE ALVES GOMES	17/05/2010	33
69º	EROS FERRAZ	12/07/2010	33
70º	PEDRO HENRIQUE DUTRA DOS PASSOS	17/08/2010	33
71º	MARIA EDUARDA PLAXESK RODRIGUES	14/09/2010	33
72º	TAIS MUNIZ PINHEIRO	21/09/2010	33
73º	ALLINE EMANUELI SANTOS RAUBER	05/10/2010	33
74º	GUILHERME FELLIPE STANGE DA CRUZ	14/11/2010	33
75º	ANTONIO RAFAEL FABRICIO DA SILVA	14/02/2011	33
76º	ALEXANDRE DONNER ALVES	12/02/2012	33
77º	ELOISA DE OLIVEIRA DA SILVA	03/07/2012	33
78º	EMANUEL SOARES DA SILVA MUNARO	23/07/2008	32
79º	CAROLINE VITORIA SCHUASTZ	01/10/2008	32
80º	VALENTINE STEFAN LOPES	22/12/2008	32
81º	IVANIKELLY DOS SANTOS DUARTE	04/03/2009	32
82º	BIANCA EMANUELI RODRIGUES DE ABREU	10/02/2010	32
83º	MARIANE DOS SANTOS ROCHA	21/06/2010	32
84º	WILKYNSON ELANNO BORGES DOS SANTOS	28/07/2010	32
85º	MAITÉ SERAFINI DA SILVA	16/02/2011	32
86º	MARIA RITA CAMARGO	04/05/2011	32
87º	WESLEY GABRIEL SEVERO DA ROSA	08/12/2011	32
88º	MARIA NOEMI DE LIMA GURSKI	03/02/2012	32
89º	KEMILLY VITÓRIA REIS SILVA	14/07/2012	32
90º	PEDRO HENRIQUE CORREA GUEDES	11/09/2008	31
91º	WALISSON SILVA RIBEIRO	03/08/2009	31
92º	ANTÔNIO GUILHERME RIBEIRO	27/08/2009	31
93º	LUIZ ADÃO CORDEIRO	16/01/2010	31
94º	LUIZ HENRIQUE DUTRA DOS PASSOS	17/08/2010	31
95º	WELINTON GUILHERME ANTUNES SILVEIRA	03/03/2011	31

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 13 / 031

96º	ALINE BIANCA FERRAZ	26/10/2011	31
97º	JULIA VITÓRIA KOBESKI OLIVO	09/12/2011	31

98º	KAMILY EDUARDA DOS ANJOS DE MELLO	18/05/2012	31
99º	MAURIEN ISABELA DA SILVA SOARES	01/02/2007	30
100º	EMILY DO ROSARIO	08/07/2008	30
101º	EVELLYN APARECIDA CALDAS RIBEIRO.	24/10/2008	30
102º	EMILI DONNER SCHNEIDER	12/04/2012	30
103º	RAYANE DE LIMA PACHECO	14/03/2009	29
104º	KEILLA MARA CICHOCKI DE OLIVEIRA	03/05/2009	29
105º	HEINRIK DOS SANTOS LAUTERIO	17/01/2010	29
106º	WESLEY MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES PIVA	26/02/2010	29
107º	ESTEFANI EDUARDA RIBEIRO RODRIGUES	15/01/2011	29
108º	KELVIN KAUAN FIDENCIO DIAS	20/04/2011	29
109º	ANDERSON JOSE DIAS BANDEIRA	06/10/2011	29
110º	WEBER GABRIEL DE ARAÚJO ISOPPO	07/07/2008	28
111º	GEOVANA APARECIDA VARELA TERRES	11/12/2008	28
112º	THALISON GABRIEL SIQUEIRA JACOMOSSE	13/07/2009	28
113º	ANGELA PACHECO DOS SANTOS	04/11/2009	28
114º	JOÃO AUGUSTO ARAÚJO RAMPAZZO	06/05/2010	28
115º	VINÍCIUS PEDRO SEBEN DE MELO	29/07/2010	28
116º	JÉSSICA MORAIS ALEONÇO	28/11/2010	28
117º	KALIANE MAKELI COSTA DA SILVA	25/02/2010	27
118º	KAUÁ ISMAEL OLIVEIRA ROSA	13/04/2010	27
119º	KETILAINE DE OLIVEIRA DOS ANJOS	09/02/2011	27
120º	YASMIN DA SILVA DE MORAIS	25/08/2011	27
121º	PEDRO HENRIQUE CARLIN	26/08/2011	27
122º	CARLOS DANIEL ALVES LANER	03/09/2007	26
123º	ANA GABRIELA ALVES DA SILVA	21/11/2008	26
124º	LAUREN VITÓRIA BUENO RIBEIRO	01/07/2009	26
125º	LUIZ GUILHERME FAION OFRAZIO	18/02/2010	26
126º	BRENDA ALANA LIMA BUENO	04/05/2010	26
127º	MARIA LUIZA LEITE DA SILVA	08/06/2010	26
128º	EMANUEL CECONI FERREIRA	04/12/2010	26
129º	VITORIA GOMES TIEPO	11/03/2011	26
130º	EMILI NATÁLIA REIS RIBEIRO	05/07/2011	26
131º	TAIARA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	12/10/2011	26

132º	RIANI LARISSA LEAL DOS SANTOS	19/10/2011	26
133º	KAUANE DE LIMA LENS	21/12/2008	25
134º	RAPHAELLA CALIXTO LENS	20/06/2009	25
135º	KARIME CONRAD TARABAY	15/10/2009	25
136º	ANNA LUYZA DE GOIS BARBOSA	17/11/2009	25
137º	DANIELI DE OLIVEIRA	29/10/2010	25
138º	EDENILSON EMANUEL BUTNER	19/12/2010	25
139º	JULIA VITÓRIA CAMILLO PINHEIRO	22/12/2010	25
140º	AMABILIM VITORIA DOS ANJOS DE MELLO	15/02/2011	25
141º	ADRIELY DAUM BUTNER	10/07/2011	25
142º	JOÃO PAULO GUERINO DOS SANTOS FILHO	01/06/2012	25
143º	PAOLA COSTAMILAN PANZENHAGEM VIEIRA	01/09/2009	24
144º	KETHILYN PONTES LEAL	17/11/2009	24
145º	SAYLUN VICENTE VILELA SANTOS	09/12/2009	24
146º	ADRIELY VITÓRIA DE LIMA	13/05/2010	24
147º	LUIZ FERNANDO MESSIAS LEMES	17/05/2011	24
148º	EDIVAN LEMES DE AZEVEDO	30/09/2011	24
149º	ANA FLÁVIA DA SILVA DE ARAUJO	03/11/2011	24
150º	LUAN DOS SANTOS CAMARGO COREIA	24/04/2012	24
151º	KAROLLYNI VITORIA DO AMARAL RIBEIRO	18/01/2011	23
152º	CRISTINA DE JESUS LARA	24/02/2011	23
153º	GUSTAVO HENRIQUE NUNES SIMOES	30/03/2011	23

154º	ANDRESSA VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES PIVA	24/07/2012	23
155º	GABRIELI VITORIA RIBEIRO	25/03/2009	22
156º	RAYANE KIARA DOS SANTOS JACQUES	16/09/2009	22
157º	ADRIAN SOUZA RODRIGUES	03/09/2010	22
158º	JONAS EDUARDO SOARES RODRIGUES LEANDRO	15/04/2011	22
159º	ISABELA ARIENT DOS SANTOS	09/08/2011	22
160º	ANA LUIZA APARECIDA DE RAMOS	20/10/2008	21
161º	ANA JÚLIA VICENTE RENNER	09/03/2009	21
162º	VICTOR ALESSANDRO FERREIRA BELO	28/11/2009	21
163º	MARIA EDUARDA NUNES CHAIA DOS SANTOS	24/02/2010	21
164º	MARIA EDUARDA DA SILVA SIQUEIRA	30/08/2010	21
165º	NICOLAS GUILHERME PONTES DA SILVA	27/07/2012	21

166º	ERICK LUAN DIAS DONNER	27/10/2009	20
167º	AGATHA SALDANHA	04/09/2010	20
168º	ISADORA SOUZA FRANÇA	09/02/2011	20
169º	EVELYN DOS SANTOS STINGELIN	16/05/2011	20
-	BIANCA LIMA LEAO	12/06/2011	19
-	GABRIELI DA SILVA RODRIGUES	15/12/2010	19
-	LARAH VICTORIA DA SILVA SANTOS	23/08/2010	19
-	ALINE DE LIMA LENS	03/01/2010	19
-	STEFANY MONIQUE MORAES ARNOS	18/07/2012	18
-	KAUANE KLEIN DOS SANTOS	06/09/2008	17
-	GUILHERME VARELA TERRES	13/04/2012	16
-	JHENIFFER MAYARA MATIAS DA SILVA	10/09/2010	16
-	MARIANA DOS SANTOS ANDRADE	08/08/2010	16
-	RENATO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA	13/07/2010	16
-	KAUANI VITÓRIA SIQUEIRA DOS SANTOS	30/12/2010	15
-	MARIA LUIZA FELIX	11/12/2010	15
-	GIULIA SLONGO VERISSIMO	03/05/2010	15
-	AMANDA DOS SANTOS	28/12/2009	15
-	ELLEN APARECIDA CRUZ DA SILVA	13/03/2009	15
-	LUIS HEITOR RIBEIRO KOTOSKI	04/07/2010	13
-	CRISTIAN LEMES DA SILVA	26/12/2011	12
-	LARISSA DE MOURA ALVES	22/03/2010	11
-	OTÁVIO MOREIRA DE OLIVEIRA	21/07/2009	11
-	EMANUELI SANTOS RAMOS	10/12/2009	10
-	ALECSANDRO MORAES DE CAMARGO	19/03/2009	AUSENTE
-	ANDRIELE LAZARINI SIQUEIRA	17/05/2008	AUSENTE
-	ANGELA MARIA PEREIRA	12/08/1966	AUSENTE
-	BRENDA KATRINI PEREIRA DA SILVA	21/06/2010	AUSENTE
-	CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	03/11/2005	AUSENTE
-	DEIVID GABRIEL DONER DA SILVA	06/01/2010	AUSENTE
-	DIOGO DA LUZ	20/05/2004	AUSENTE
-	EDMUNDO NETO DO ROSÁRIO SILVA	08/04/2005	AUSENTE
-	EDUARDO ANTUNES PEREIRA	15/05/2009	AUSENTE
-	EDUARDO DONNER	08/04/2010	AUSENTE

-	ELIADINY FUSGUERI FREITAS	04/02/2009	AUSENTE
-	EMANUELI SANTOS SILVEIRA	13/01/2010	AUSENTE
-	EMILY VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/04/2012	AUSENTE
-	FLAVIANE DE QUADROS KLEIN	06/08/2010	AUSENTE
-	GABRIELI DA SILVA CARDOSO	24/12/2004	AUSENTE
-	GABRIELY ORNELES QUEIROZ	30/12/2010	AUSENTE
-	GISELY RODRIGUES CAMARGO	25/08/2010	AUSENTE
-	GIZELLI AZEVEDO DA MAIA	18/08/2007	AUSENTE
-	GUILHERME PACHECO BATISTA	29/09/2009	AUSENTE
-	HEMILLY LOPES	26/07/2008	AUSENTE
-	HEVELIN ZELINSKI	06/08/2008	AUSENTE
-	ISAAC DONER	22/02/2010	AUSENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 14 / 031

-	ISABELLA CRISTINA VELASQUES GEDOS	28/02/2009	AUSENTE
-	ISADORA VANINI DOS SANTOS	04/03/2009	AUSENTE
-	JAQUELINE PACHECO ALVES	23/04/2008	AUSENTE
-	JHENIFER SILVA DOS SANTOS	19/05/2009	AUSENTE
-	JOÃO ANTÔNIO MORAIS DOS SANTOS	28/05/2009	AUSENTE
-	JOÃO PEDRO AMARAL DA SILVA	21/10/2009	AUSENTE
-	JOÃO VITOR DO ROSÁRIO NUNES	04/09/2003	AUSENTE
-	JOSÉ LUCAS OLIVEIRA CAMARGO	28/12/2009	AUSENTE
-	JÚLIA LABA SOARES	25/03/2009	AUSENTE
-	KAUÃ SINIGAGLIA CORREA	27/05/2010	AUSENTE
-	KAUANY RAMOS MACHADO DA SILVA	20/06/2008	AUSENTE
-	KETELIN VITORIA CORDEIRO VIEIRA	15/09/2009	AUSENTE
-	KEVIN DO PRADO RIBEIRO	11/04/2008	AUSENTE
-	KIMBERLIN ISABELLA RAMOS MEDINO	02/12/2008	AUSENTE
-	LARISSA SANTOS DOS REIS	06/03/2009	AUSENTE
-	LUCAS EDUARDO DUARTE DA ROSA	02/09/2009	AUSENTE
-	LUIZ HENRIQUE DUTRA PASSOS	17/08/2010	AUSENTE
-	LUIZ OTAVIO BUENO	09/03/2009	AUSENTE
-	MARIA EDUARDA GUEDES DOS SANTOS	11/01/2008	AUSENTE
-	MARIA FERNANDA ELIZEU LIMA	08/02/2009	AUSENTE
-	MARIA VITORIA DA CRUZ PONTES	03/10/2009	AUSENTE
-	MARIA VITÓRIA FREITAS DE SOUZA	01/11/2009	AUSENTE

-	MARIA VITORIA VAZ SOARES	05/09/2007	AUSENTE
-	MURILO FERNANDES AYRES	04/06/2010	AUSENTE
-	NADYNE ROCHA ESCHEMBACH	31/03/2011	AUSENTE
-	NICOLE APARECIDA GUEDES SANTOS	16/04/2010	AUSENTE
-	OLIVIA PADILHA DOS SANTOS MOREIRA	12/01/2011	AUSENTE
-	PAOLA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	07/09/2011	AUSENTE
-	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	15/05/2010	AUSENTE
-	PAULO ALEXANDRE DA SILVA REIS	15/05/2010	AUSENTE
-	PEDRO HENRIQUE STADNIK RIBAS	10/05/2010	AUSENTE
-	PHETTERSON PERONI DO CARMO	15/02/2009	AUSENTE
-	RAFAEL DE JESUS DA SILVA	02/06/2009	AUSENTE
-	RAISSA VAZ KOTOSKI	03/09/2005	AUSENTE
-	SOFIA ZAMBONIN	08/06/2011	AUSENTE
-	TAINA BAPTISTA MARQUEZ	29/04/2009	AUSENTE
-	TAINARA DOS SANTOS VOGEL	04/09/2007	AUSENTE
-	TAYNARA APARECIDA FLORES DE RAMOS	11/05/2004	AUSENTE
-	THIFFANY GABRIELI RIBEIRO BUENO	16/05/2011	AUSENTE
-	VICTOR DELGADO ECHS	13/01/2009	AUSENTE
-	VINÍCIUS GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES	28/06/2012	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
JOVEM APRENDIZ–AFRO/QUILOMBOLA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	RAYSA VITÓRIA CORREA	25/11/2010	36
2º	SULENA CRISTINA GUDOVISKI DOS SANTOS	20/09/2011	34
3º	DARLEI SILVA DA LUZ	03/02/2009	33
4º	MARIA CLARA DA SILVA FORTUNATO	25/01/2010	33
5º	WESLEY RENAN ANDRADE DE JESUS	01/03/2011	31
6º	KIMBERLLY ALANNY DOS SANTOS MACHADO	09/03/2010	29
7º	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS SALES	17/01/2011	29
8º	ENZO CORDEIRO DE MORAES	14/10/2011	29
9º	YASMIN BATISTA MARTINS	28/07/2009	27
10º	EMILLY DOS SANTOS BUBELA	01/04/2009	26
11º	ISABELLY DE OLIVEIRA LOURENÇO	06/09/2010	26
12º	STEFHANI MARIÉ SANTOS RAMOS	12/04/2013	26
13º	KALIANNE ISABELLY DOS SANTOS MACHADO	08/04/2012	25
-	RHAYANNE MAIA DOS SANTOS CHAVES	04/11/2010	17

-	ROBERTA VITORIA DOS SANTOS	17/07/2010	15
-	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	29/06/2009	11
-	DAVI EDUARDO SANTOS	25/04/2010	AUSENTE
-	DJÉSSICA ALANA DOS SANTOS MACHADO	22/08/2008	AUSENTE
-	GUILHERME ERON MORAES SILVA	05/08/2009	AUSENTE
-	KETELIN ALANA SANTOS	19/05/2008	AUSENTE
-	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/03/2010	AUSENTE
-	MARIA EDUARDA CORREA DOS SANTOS	11/08/2008	AUSENTE
-	MARIA EDUARDA RAMOS DE LIMA	09/07/2013	AUSENTE
-	VICTORIA SANTOS SOUZA	06/02/2010	AUSENTE
-	WLIANA RODRIGUES GUEDES	26/03/2006	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
JOVEM APRENDIZ–PCD			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	LEANDRO MIRANDA LIMA	08/02/2006	32
2º	MARIA FERNANDA DA COSTA ZIGUER DE ALMEIDA	01/04/2011	26
3º	SAMIRA MATOS DE LORENA	25/06/2009	22
-	HEMANUELLE PRESTES DOS SANTOS	25/04/2011	16
-	MARLOM WETTEMANN SANTOS	18/06/2010	8
-	KARINA DA SILVA PEREIRA	01/11/2007	AUSENTE

Cod470357

Edital nº 07/2026

Edital de Classificação Final referente ao Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS. O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital de Abertura (Edital nº 2/2026, de 17 de julho de 2026);

Resolve:

1. TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a classificação final dos candidatos selecionados do Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme anexo, sendo que os recursos interpostos contra os resultados foram respondidos de forma individual em cada protocolo aberto tempestivamente.

Palmas/PR, em 26 de agosto de 2026.

Daniel Ricardo Langaro Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”

Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Publicado no “DIOEMS” no dia de agosto de 2026. Edição nº .

RESULTADO FINAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS–FEMININO–AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	JOSETTI TEREZINHA CARNEIRO	16/06/1965	30
2º	NELCI DE FATIMA SANTOS	18/04/1972	30
3º	ANGELITA COSTA DE ABREU	14/04/1979	30
4º	CINTIANARA DE OLIVEIRA	24/10/1992	30
5º	DANIELA CRISTINA IGNACIO DA COSTA	25/05/2005	30
6º	RAYSSA DA SILVA SIQUEIRA	06/07/2005	30
7º	GENI DOS SANTOS	08/11/1972	29
8º	ANDREA APARECIDA TOBIAS MENDES	23/03/1973	29
9º	LURDES DE MELLO	14/09/1974	29
10º	LEILA PACHECO ALVES	08/11/1977	29
11º	JUSCIARA SANTOS SILVA	26/05/1978	29
12º	PATRICIA FERNANDES RIBEIRO	04/09/1981	29
13º	QUEILI DE FATIMA SOBRINHO	15/03/1985	29
14º	FRANCIELI AIRES	03/07/1988	29
15º	BRUNA TEIXEIRA BALDISSERA	15/02/1990	29
16º	DANIELE LOFFAGEM ZELINKE	02/11/1990	29
17º	ANA PAULA SANTOS GELINSKI	14/03/1995	29
18º	TATIANE MASIERO	16/05/1996	29
19º	ANDRESSA REGINA APARECIDA TRINDADE	29/12/1997	29
20º	CAROLINA BALDISSERA MARCON	09/12/1999	29

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 15 / 031

21º	JANAINA SALDANHA DE QUADRA	14/03/2000	29
22º	MARIZETE ROCHA CAMARGO	22/09/1965	28
23º	JUSSARA RAMOS	19/02/1973	28
24º	MARINES GOMES ALVES	05/04/1980	28
25º	ROSIMERE CORDEIRO	25/07/1988	28
26º	CHARLENE JAIMES DONNER	03/08/1991	28
27º	SABRINA SILVEIRA DE LIMA	30/12/1995	28
28º	GABRIELA DA SILVA VOGEL	15/02/2000	28
29º	LORITA MAGAGNIN	08/07/2000	28

30º	KAUANI ANDREILA BATISTA DE OLIVEIRA	02/12/2000	28
31º	PATRICIA PACHECO DAL BIANCO	27/07/2003	28
32º	MICHELE APARECIDA LIMA FERREIRA	12/08/2003	28
33º	JULIANA KAUAENE SALES DOS SANTOS	13/04/2005	28
34º	VICTÓRIA DE ARAÚJO ISOPPO	04/02/2006	28
35º	MARIA DE LOURDES CASCE FERREIRA	19/06/1962	27
36º	FÁTIMA APARECIDA SILVEIRA	03/12/1971	27
37º	ROSANE SANTOS	16/03/1979	27
38º	ELISANGELA SILVA	22/05/1982	27
39º	FRANCIELLI CESCA NUNES	18/07/1985	27
40º	NADIÉLI CARVALHO	25/06/1986	27
41º	SILMARA PIRES ROCHA DOS SANTOS	30/07/1989	27
42º	ANA PAULA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	13/11/1990	27
43º	ANDRESSA TAVARES DOS REIS	13/11/1993	27
44º	PAMELA DAIANE DE LIMA	17/02/1995	27
45º	RÚBIA JÉSSICA CAMILLO	09/07/1995	27
46º	GESIELE MACIEL RAMOS BATISTA	15/03/1996	27
47º	ANDRESSA RIBEIRO RAMOS	06/02/1998	27
48º	LUANA ARAUJO MARQUES	15/04/1999	27
49º	KAROLYNE DE ARAUJO DE SOUZA	04/06/1999	27
50º	PRISCILA MARIA PEREIRA DUTRA	28/06/1999	27
51º	JUSSARA DE JESUS ROSA SANTOS COSTA	23/09/1974	26
52º	MARINI DE FATIMA FERREIRA	16/02/1979	26
53º	MARIA TEREZA FRAGOSO CARVALHO	21/03/1980	26
54º	ANDRESSA DE OLIVEIRA VILELA SANTOS	18/03/1990	26
55º	LUCIANE SANTOS ANTUNES SILVEIRA	25/03/1991	26
56º	SUZANA APARECIDA SANTOS DIAS	10/10/1992	26
57º	JOCELMA APARECIDA DOS SANTOS	01/01/1993	26
58º	FERNANDA CAMARGO DE QUADROS	22/01/1995	26
59º	REGINA APARECIDA PEREIRA DUTRA	15/10/1996	26
60º	JESSICA APARECIDA FERREIRA	02/11/1996	26
61º	ADRIELI DOS SANTOS DA SILVA	17/12/1998	26
62º	RAFAELA TAMANHO DOS SANTOS	04/06/1999	26
63º	JANETE RIBEIRO	21/03/1978	25

64º	DENISE APARECIDA PRADO SANTOS	16/07/1980	25
65º	ANA MARIA RICARDO DE LIMA	15/06/1983	25
66º	DANIELI PILANTIR	04/04/1994	25
67º	TAIS DOS SANTOS	24/06/1995	25
68º	KELI MARA BERNARDO	04/08/1995	25
69º	AMANDA APARECIDA LIMA DIAS	30/01/1996	25
70º	PATRICIA DOS SANTOS	10/12/1998	25
71º	CECÍLIA FAGUNDES	19/01/1969	24
72º	APARECIDA EZONETE SEVERO PADILHA	28/02/1974	24
73º	ZELI SILVA DE LIMA	13/02/1990	24
74º	DAIANE MOTTA	16/10/1990	24
75º	FRANCIELI DO SANTOS DA SILVA	18/02/1992	24
76º	PATRICIA CARVALHO FERREIRA	12/01/1995	24
77º	ADRYAN NATASHA SMOKOVITZ	14/09/1998	24
78º	JANAINA DA LUZ MOSCHEN	06/01/1999	24

79º	JULIANA SAMIRA DUTRA DE SOUZA	28/09/2002	24
80º	LUIZA ABETE MACIEL BRASIL	06/10/1963	23
81º	SILVIA MARIA KOCOVICH FARIAS	09/06/1977	23
82º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BUGAS	20/07/1988	23
83º	DAVIANE APARECIDA ECHS SILVA	01/08/1990	23
84º	JÉSSICA BAALBAKI MARQUES	21/08/1993	23
85º	DANIELA DOS SANTOS	11/02/1994	23
86º	JOSIANE ROSANGELA DA LUZ MOSCHEN	19/02/1994	23
87º	ANDRESSA BOESE	12/08/1995	23
88º	CAMILA DE MORAES	14/08/1995	23
89º	JESSICA TAMIRES FERREIRA MACIEL	28/08/1995	23
90º	CATARINA DE MEDEIROS	14/08/1998	23
91º	BIANCA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	28/03/2008	23
92º	LEILA DA APARECIDA ALVES LECIM	11/07/1969	22
93º	EVA VERONICE PELENTIER DOS SANTOS	27/04/1972	22
94º	CLAMIR JAIMES DONNER	03/09/1972	22
95º	RUDIMARA RIBAS VAZ	04/08/1981	22
96º	ROSILDA WOSNES DE OLIVEIRA	02/03/1991	22
97º	JULIANE DA SILVA ESCEMBACH	24/09/1996	22

98º	JOCELAINE VOGT OLIVEIRA	05/05/1999	22
99º	MARIA ALINE DOMINGUES DOS SANTOS	26/04/2002	22
100º	LANA JULIA NASCIMENTO PEREIRA	24/01/2006	22
101º	TATIANE VALOES DA SILVA	30/10/1990	21
102º	AMANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	07/11/1995	21
103º	PATRICIA APARECIDA MACHADO SIQUEIRA	26/02/1997	21
104º	SIMONE DOS SANTOS DE LIMA	31/08/2004	21
105º	JUSSARA DA APARECIDA OLIVEIRA	02/06/1975	20
106º	IVONE FELISBINO CORREIA	15/02/1982	20
107º	ADRIANA KOCOVICH FARIAS	03/07/1982	20
108º	LORIANE LEMES DE LIMA	14/01/1991	20
109º	MARIA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO	12/02/1992	20
110º	PRICILA APARECIDA LOPES SILVA	11/12/1992	20
111º	ANA FRANCIELE DE OLIVEIRA	31/05/1993	20
112º	ADRIANA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	11/07/1974	19
113º	MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	27/03/1978	18
114º	JANETE DE MELLO DOS SANTOS	31/07/1988	18
115º	KELLE SANTOS BUENO	11/03/1993	18
116º	CAMILA VILELA FAGUNDES	11/08/2000	18
117º	BRUNA RAFAELA CARVALHO FERREIRA	02/04/2001	18
118º	CÉLIA REGINA DA SILVA	26/03/1975	17
119º	CLEUSENI PIMENTA PEREIRA	28/02/1979	17
120º	EDIMARA APARECIDA DOS SANTOS	30/10/1990	17
121º	VANESSA DE APARECIDA DOS SANTOS MELLO	08/04/1994	17
122º	JOCELI APARECIDA DE FRANÇA	20/01/1964	16
123º	SANDRA APARECIDA DA SILVA	08/11/1976	16
124º	ELIANE LOPES	17/03/1980	16
-	GISELE APARECIDA DESPECEL	01/11/1999	12
-	LUCILENE DA SILVA LIMA	01/01/1977	7
-	ADRIANE APARECIDA FERREIRA	27/06/1984	AUSENTE
-	ALESSANDRA APARECIDA MACHADO	07/10/1990	AUSENTE
-	ALESSANDRA MARIA SALES DAL BIANCO	17/01/2000	AUSENTE
-	ALINE DA SILVA	23/12/2000	AUSENTE
-	ALZIRA APARECIDA BRITO SANTOS	13/03/1973	AUSENTE

-	AMANDA BALDISSERA MARCON	26/02/1995	AUSENTE
-	ANA MARGARETE BRANCO	28/02/1985	AUSENTE
-	ANA PAULA RENNEN DE SOUZA	11/01/1987	AUSENTE
-	ANA R B SANTOS	07/12/1999	AUSENTE
-	ANDRESSA APARECIDA PEREIRA SALES	05/07/1997	AUSENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 16 / 031

-	ANDREZZA DA PILAR DA SILVA	24/08/1994	AUSENTE
-	BRUNA LOPES	12/09/1995	AUSENTE
-	CARMELINDA ALVES DE LIMA	28/05/1979	AUSENTE
-	CAROLAINE MACIEL DA SILVA	13/03/1997	AUSENTE
-	CATARINA CARDOSO	05/01/1969	AUSENTE
-	CINTIA CAMILA DOS SANTOS	14/12/1991	AUSENTE
-	CLEIDIANE VAZ DOS SANTOS	30/06/2002	AUSENTE
-	CRISLAINE MORAES	26/04/2001	AUSENTE
-	CRISTIANE DOS SANTOS GARCIA	26/04/1994	AUSENTE
-	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	27/04/1988	AUSENTE
-	CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	10/06/1994	AUSENTE
-	DAIANE APARECIDA REZENDE DA SILVA	01/09/1990	AUSENTE
-	DANIELA PRISCILA SANTOS GARCIA	25/01/1992	AUSENTE
-	DARA DE OLIVEIRA PORTELES	30/03/1996	AUSENTE
-	DRIELI APARECIDA DOS SANTOS NERLING	28/09/1986	AUSENTE
-	ELAINE DOS SANTOS LEITE	24/05/2001	AUSENTE
-	ELENI DE OLIVEIRA RIBEIRO	18/04/1970	AUSENTE
-	ELIANA BARANOSKI	13/12/1965	AUSENTE
-	ELISIANE M OLIVEIRA	21/11/2004	AUSENTE
-	ELIZANDRA VARGAS VICENTE	01/11/1990	AUSENTE
-	ELOINA DE FATIMA CAITANO DA SILVA	09/07/1971	AUSENTE
-	ELOIZE LOPES VIEIRA	30/04/1991	AUSENTE
-	EMANUELI DAMASCENO	24/06/2004	AUSENTE
-	ESTEFANI MARIANE REIS CARVALHO ALVES	18/09/2009	AUSENTE
-	FERNANDA CHURTZ DAMAS	14/02/1997	AUSENTE
-	FRANCIELE APARECIDA DAUM	14/03/2000	AUSENTE
-	GABRIELE TRINDADE	14/02/2001	AUSENTE
-	GABRIELI WURMSTICH	17/06/2002	AUSENTE
-	GILIANE ALVES	17/02/1995	AUSENTE

-	GILMARA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO	23/09/1990	AUSENTE
-	GISLAINE LEMES LIMA	30/10/2000	AUSENTE
-	GRACIELI DE FATIMA DOS SANTOS	25/09/1997	AUSENTE
-	IVONETE CAMARGO MACHADO	17/04/1981	AUSENTE
-	IVONETE DE FATIMA BRANCO	02/12/1978	AUSENTE
-	JANETE OLIVEIRA TRINDADE	30/07/1977	AUSENTE
-	JAQUELINE DOS SANTOS RIBAS	26/12/1998	AUSENTE
-	JESSICA SOUZA RIBAS	03/10/1996	AUSENTE
-	JOSIELI DE MELLO MARIANO	16/02/1999	AUSENTE
-	JOSIELI DOS SANTOS DO ROSARIO	19/09/1996	AUSENTE
-	JOSIELI VEIGA DA SILVA	20/03/2002	AUSENTE
-	KAREN WANESSA CAMPOS	19/08/2002	AUSENTE
-	KAROLINE EDUARDA RODRIGUES FELICIANO	29/01/2007	AUSENTE
-	KELIM CHARNOSKI DE LIMA	28/05/1980	AUSENTE
-	KESLI CRISTINA DOS SANTOS	26/05/2003	AUSENTE
-	KETLIN OLIVEIRA MARINS	13/01/2003	AUSENTE
-	LAIZA AGUIAR BERNARDINO	27/12/2003	AUSENTE
-	LARA DOS SANTOS MARQUES	16/10/2009	AUSENTE
-	LOUISE DOS SANTOS CORREIA	28/01/1999	AUSENTE
-	LUANA CAMARGO SOARES	16/10/1996	AUSENTE
-	LUANA CRISOSTOMO	08/04/2006	AUSENTE
-	LUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS	14/12/2002	AUSENTE
-	LUCIMARE DOS SANTOS	07/10/1991	AUSENTE
-	MARIA EDUARDA SALES VIEIRA	29/03/2004	AUSENTE
-	MARIANA SAMANDA SOUZA GAVIN	09/01/1989	AUSENTE
-	MARILDA DA APARECIDA CELKE DOS SANTOS	09/01/1975	AUSENTE
-	MARINEZ CARDOSO	09/06/1970	AUSENTE
-	MARINI VENITES	25/10/1980	AUSENTE
-	MARISTELA MARQUES CROSS	16/10/1971	AUSENTE
-	MARIZANE ANTONELLI BORGES	25/12/1986	AUSENTE

-	MARLENE FÁTIMA DOS SANTOS	11/06/1974	AUSENTE
-	PAMELA DOS SANTOS CAMARGO	03/05/2001	AUSENTE
-	ROBERTA CRISTINA RODRIGUES	03/08/1988	AUSENTE
-	ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1996	AUSENTE

-	ROSEDETE FERREIRA	18/06/1978	AUSENTE
-	SANDRA LUCIANE BRASIL CAMARGO	29/11/1986	AUSENTE
-	SILMARA DE OLIVEIRA	03/10/1987	AUSENTE
-	SILVANA DE FÁTIMA LUCIANO SMOKOVITZ	11/03/1974	AUSENTE
-	SILVANA SAMPAIO	13/02/1990	AUSENTE
-	SUELI FORTUNATO SALES	05/11/1995	AUSENTE
-	SUSANN DANGUI DA SILVA	04/09/1985	AUSENTE
-	SUZANA DOS SANTOS SILVA PACHECO	26/07/1987	AUSENTE
-	TARCIANE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	01/03/2004	AUSENTE
-	TAUANE SUELE CASTILHO DOS SANTOS	21/02/1997	AUSENTE
-	THAIS PINTO DE RAMOS	24/02/1993	AUSENTE
-	VALERIA LETICIA R ALMEIDA	19/05/1995	AUSENTE
-	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	29/05/1991	AUSENTE
-	VERGINIA CORREIA BUENO	16/09/1980	AUSENTE

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO-AFRO/QUILOMBOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	01/02/2002	29
2º	CRISTIANA LOURDES MEDEIROS	27/08/1982	27
3º	ANDRESSA SANTOS	05/01/1992	27
4º	JACIELI SANTOS SILVA	23/02/1994	27
5º	ANA APARECIDA PEREIRA	21/10/1982	26
6º	EMILLY VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA	28/04/2008	26
7º	ANA CAROLINE MOREIRA SANTOS	13/05/1996	25
8º	SUELEN DAMAS DOS ANJOS	24/01/1991	16
-	DENISE NUNES TOMAZ	18/12/1972	6
-	ANA PAULA CARVALHO BATISTA	21/11/1990	AUSENTE
-	JANETE GARCIA CARDOSO	06/11/1984	AUSENTE
-	JHENIFER KARINE DOS SANTOS	11/12/2003	AUSENTE
-	MARI CAMARGO DOS SANTOS	10/11/1988	AUSENTE
-	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS DOARTE	26/01/2007	AUSENTE
-	PATRICIA RIBEIRO DE QUADRA	28/08/1989	AUSENTE
-	PRICILA SIMOES ROCHA	08/07/1989	AUSENTE
-	ROSA APARECIDA CORVALAN	01/12/1997	AUSENTE
-	TAEMILI VITORIA DOS SANTOS	06/09/2007	AUSENTE

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO-INDÍGENA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	MARIZA SANTOS SILVA	31/05/2003	30
2º	VANESSA APARECIDA FERREIRA	22/08/2000	25
3º	DENIRAS RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	05/07/1999	20
4º	LICERIA RODRIGUES ALMEIDA	03/01/1996	18
-	ANA PAULA RICARDO	31/05/1999	AUSENTE
-	BARBARA PRISCILA LUIZ DOS SANTOS	05/08/1997	AUSENTE
-	ELIZANGELA PILANTIR	15/09/1989	AUSENTE
-	NAINE DOS SANTOS PADILHA	04/03/2001	AUSENTE

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO-PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
-	MÁRCIA ROQUE MIGUEL	24/06/1998	AUSENTE

RESULTADO FINAL

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
---------------	------	--------------------	---------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 17 / 031

1º	IVONE PONTES	23/09/1975	30
2º	RODRIGO RAMOS DA SILVA	28/12/1988	30
3º	JAQUELINE RENNER DE SOUZA	16/03/1996	30
4º	TAIRONE MATHEUS MARQUES LISBOA	14/10/1999	30
5º	JOAO FRANCISCO JOAQUIM SALVADOR DE MELO RIBAS E SOUZA	28/04/2000	30
6º	ALISSON RAMOS DOS SANTOS	16/08/2001	30
7º	ISABELE BUENO EUGENIO	04/12/2002	30
8º	LUCAS VENITES DE MORAIS	15/02/2004	30
9º	ELISSON VAZ DOS SANTOS	15/12/2004	30
10º	GUSTAVO MIRANDA DA SILVA	03/05/2007	30
11º	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO MOCELIN	27/03/2008	30
12º	CLAUDIA VARELA DOS SANTOS	14/07/1981	29
13º	ADRIANO SILVA DA CRUZ	14/02/1987	29
14º	ANDERSON JAHN DE OLIVEIRA	16/05/1990	29
15º	RAFAEL VAZ DA LUZ	18/08/1993	29
16º	LEONARDO DOS SANTOS	18/11/1993	29
17º	SUELEM CORREIA	17/05/1994	29
18º	JOÃO PEDRO CAVALCANTE WOLINGER	05/02/1995	29
19º	JOCEMAR AVILA DONNER	23/02/1995	29
20º	CAINAN SANTOS PRESTES	08/08/1995	29
21º	JONATHAN OLIVEIRA RICARDO	04/01/1997	29
22º	THAISY ANDRESSA BITINE	18/02/1997	29
23º	FLAVIA MONIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1998	29
24º	ERIKA OLIVEIRA ZOPELARO	26/01/2001	29
25º	MARCOS FERNANDES DE SOUZA	15/04/2002	29
26º	DIOGO DA LUZ	20/05/2004	29
27º	WESLEY ALAN DE OLIVEIRA	14/09/2004	29
28º	GABRIEL VAZ DE SOUZA	27/05/2005	29
29º	PAOLA VITÓRIA GOMES CARVALHO	08/05/2006	29
30º	MICHELLY LARISSA MOURA SOARES	05/09/2007	29
31º	EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA	12/08/1962	28
32º	IRINEU PEDROSA	27/02/1968	28
33º	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	12/02/1978	28

34º	JOSIANE DOS SANTOS GOMES	28/07/1984	28
35º	ITACIR GOMES DA SILVA	23/11/1984	28
36º	RAFAEL ANTÔNIO DE MAGALHÃES	18/08/1985	28
37º	CRISTIANO CESAR OWSIANY ALVES	15/12/1986	28
38º	PAULO HENRIQUE ROCHA	07/01/1988	28
39º	ANDERSON POPOASKI MAYER	28/07/1988	28
40º	ADRIANO DE JESUS DE SA MARINS	22/03/1989	28
41º	PATRICIA DA APARECIDA AMARAL	26/03/1991	28
42º	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MARCHEWITZ	17/06/1992	28
43º	ALEXANDRA ROSARIO DE SOUZA	15/09/1992	28
44º	ELEANDRO DE SOUZA	18/06/1993	28
45º	ANDRÉ GUILHERME CALISTO VANZIN	30/07/1999	28
46º	LEONIR EVANGELISTA PADILHA	10/09/2001	28
47º	JOÃO VITOR DOS SANTOS RODRIGUES	21/09/2001	28
48º	ANA JULIA SANTOS SIQUEIRA	19/12/2002	28
49º	JOÃO PAULO VAZ DA SILVA	12/05/2005	28
50º	JARDEL SANTOS MOTTA	01/09/2008	28
51º	SÉRGIO SILVA	22/07/1969	27
52º	SILVANA APARECIDA FERREIRA MULLER DO AMARAL	14/11/1970	27
53º	JOÃO CARLOS DE LIMA	15/07/1975	27
54º	ANTONIO CLAUDIMIR DOS SANTOS PEREIRA	17/01/1978	27
55º	DENIZE LIMA DE SOUZA	30/05/1980	27
56º	JEFERSON LUIZ DOS SANTOS	30/06/1980	27
57º	ANA PAULA NOVELLO GONÇALVES	01/06/1985	27
58º	ANDREIA DE FÁTIMA VAZ	28/10/1986	27

59º	THAIS JUREMA DE OLIVEIRA	24/06/1988	27
60º	JAQUELINE CHARNOSKI DE LIMA	16/11/1991	27
61º	BEATRIZ CARVALHO BATISTA	01/06/1992	27
62º	FRANCIELE ALMEIDA SANTOS	06/09/1993	27
63º	JAQUELINE DO AMARAL	19/12/1994	27
64º	ESLI SALES DOS SANTOS	16/09/1996	27
65º	LUIZ PAULO DREHER DE OLIVEIRA	03/09/1999	27
66º	LUIZ FERNANDO DA MOTTA DA FONSECA	07/06/2001	27
67º	RYAN MATEUS SOARES DOS SANTOS	14/12/2004	27
68º	CELITO LOPES FURQUIM	19/01/2005	27
69º	MARIO FERREIRA	11/04/1953	26
70º	SUZANA LINHARES WOLF	16/06/1972	26
71º	ALEX DOS SANTOS	15/01/1986	26

72º	CLARICE SANTANA PACHECO LUCINDO	28/10/1986	26
73º	EDENIZE DA APARECIDA SILVA	03/02/1987	26
74º	HEDI DOUGLAS AMARAL DE MORAES	11/12/1990	26
75º	ELAINE SANTOS	16/01/1991	26
76º	PATRÍCIA RIBAS LEMOS	01/06/1995	26
77º	ANDRÉ LUIS ANTUNES MIGUEL	21/04/1997	26
78º	ANA KARLA DE LIMA LENS	28/07/2005	26
79º	VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS SALES	09/09/2006	26
80º	JELVANI ANTÔNIO GELINSKI	30/12/1970	25
81º	GESSI DOS SANTOS SALES	12/01/1987	25
82º	ALEXANDRE DANIEL DE SOUZA SILVA	02/11/1989	25
83º	EDSON LEMES DE AZEVEDO	19/12/1989	25
84º	DANIEL ANTONIO MARINS	06/07/1993	25
85º	JAQUELINE DAS NEVES DE QUEPER	16/02/1995	25
86º	DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19/08/1996	25
87º	AURIO FERREIRA RIBAS	02/10/1965	24
88º	ALVANIR BANDEIRA	17/10/1971	24
89º	SIDINEI DE OLIVEIRA	13/02/1986	24
90º	NEUZA BANDEIRA BARRABARRA	25/09/1987	24
91º	ANDREIA ARAÚJO SILVA RIBEIRO	28/03/1989	24
92º	JULIANO PEDROSO MORENO	25/11/1989	24
93º	ROSIANI RIBAS DOS SANTOS	27/09/1990	24
94º	LEANDRO DARLON SANTIN	04/04/1991	24
95º	ADRESSA REIS DA SILVA	07/07/1992	24
96º	RAFAEL CAMILO BARBOZA	06/06/1993	24
97º	LUIS EDUARDO FERNANDES GONCALVES	30/03/1994	24
98º	ALINE GOMES	14/09/1999	24
99º	TAIS LAINE AGUIAR DE LIMA	24/03/2006	24
100º	PAULO CESAR ESCHEMBACH	23/03/1966	23
101º	MARILZA DE FATIMA CALIXTO	12/09/1971	23
102º	ALEXANDRA DE SOUZA	24/04/1984	23
103º	CLAUDINEIA VARELA TERRES	24/10/1988	23
104º	CLAUDINEI DE SOUZA PRESTES	04/09/1990	23
105º	NATIELI DE SOUZA RODRIGUES	05/06/1993	23
106º	WILLIAN SANTOS E SILVA	18/08/1996	23
107º	FERNANDA VITORIA NUNES	08/01/1999	23
108º	JOSÉ MARIO MACIEL FERREIRA	01/03/2005	23
109º	JHENIFER MELO CHAVES	26/10/2007	23

110º	VITOR SAMOEL SANTOS RAMOS	24/04/2008	23
111º	ANDREIA FATIMA ALVES CLARO	20/09/1988	22
112º	DANIELE DOS SANTOS LIMA	16/07/1991	22
113º	NAYARA CRISTINA MESSIAS ALVES LEMES	15/10/1993	22
114º	LUANA TAINÁ LEMES	27/09/1994	22
115º	JOSEMAR SILVA	08/04/1995	22
116º	KENEDY JOCELITO BRUM SILVA	23/08/1996	22

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 18 / 031

117º	SABRINA SILVA RIBAS	09/10/1998	22
118º	ANDRESSA VAZ ANTUNES	30/11/1999	22
119º	ELUIZA TAINARA MARQUES LISBOA	30/03/2001	22
120º	ELAINE DOS SANTOS SALES	05/10/2001	22
121º	HENRIQUE LUCIANO	15/03/2002	22
122º	MATEUS FARIAS DOS SANTOS GALVÃO	23/10/2002	22
123º	EDUARDO SENDESKI PEREIRA	11/05/2007	22
124º	GUILHERME PABLO DOS SANTOS RAMOS	06/04/2008	22
125º	MIGUEL ESUQUELOF	07/04/1959	21
126º	CARLOS MARINS DA MAIA	26/08/1974	21
127º	JOSENEIDE DE LURDES DE OLIVEIRA	05/06/1985	21
128º	PAULO CESAR LUSTOSA	29/07/1992	21
129º	DEJANIRA DOS SANTOS	18/01/1993	21
130º	RICARDO WOSNES DE OLIVEIRA	23/02/1995	21
131º	GESLANE DA GLORIA SANTOS	06/03/1996	21
132º	PATRICIA DA SILVA BITENCOURT	17/07/1999	21
133º	MARIA ADENIR DOS SANTOS	11/12/1964	20
134º	CASSIANO JOSÉ DE PROENÇA GONÇALVES	21/07/1982	20
135º	RAFAEL CASSIO OLIVEIRA MELLO	12/07/1992	20
136º	ANA CAROLINE DE LIMA LENS	23/08/2004	20
137º	LOHANA ALVES FERREIRA	24/11/2005	20
138º	JUREMA SANTOS DE OLIVEIRA	17/03/1968	19
139º	CLEVIO TEZA	13/02/1972	19
140º	ADEMIR TERRES	20/12/1983	19
141º	JÉSSICA MAIA DE OLIVEIRA	14/07/1998	19
142º	AURIO JUNIOR SILVES RIBAS	11/01/2008	19
143º	LINDACILVA BARBOSA	19/09/1973	18
144º	JOÃO FERMINO GONÇALVES TIBES	11/05/1957	17
145º	ZENILDA DOS SANTOS DE PAULA	20/01/1975	17
146º	ADAIR BATISTA CAMARGO	01/01/1989	17
147º	JEAN MICHEL LOPES VAZ	31/05/1992	17

148º	DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA CORREIA	17/07/1998	17
149º	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	17/08/1999	17
150º	ANTONIO BERNARDINO DE JESUS	04/08/1959	15
151º	INÊS VENTURA MESQUITA	03/07/1973	15
-	IRACI PEREIRA VAZ	10/12/1989	14
-	ELIANE DOS SANTOS SILVA	08/11/1979	12
-	ANILDO BERNARDINO DOS SANTOS	28/05/1978	5
-	JUIR DOS SANTOS	15/04/1966	2
-	NELSON LEMES	10/01/1961	1
-	ADILSON ANTUNES DO AMARAL	16/08/1986	AUSENTE
-	ALEXANDRA DE ABREU SILVA	30/03/2005	AUSENTE
-	ALEXANDRA ROSARIO DE SOUZA	01/06/1992	AUSENTE
-	ALISSON PAZ	13/01/1994	AUSENTE
-	ANA LUCIA RICARDO	15/11/2003	AUSENTE
-	ANA PAULA DOS REIS	14/11/2000	AUSENTE
-	ANA PAULA SAMPAIO	15/10/1994	AUSENTE
-	ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	17/08/1999	AUSENTE
-	ANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA	07/10/2004	AUSENTE
-	ANDERSON FELÍCIO DE ARAÚJO	12/07/1999	AUSENTE
-	ANDRESSA SILVA RIBAS E SOUZA	02/03/2004	AUSENTE
-	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	22/07/1991	AUSENTE
-	ANTONIO DE LOUDES PEDROSO	23/01/1965	AUSENTE
-	BRUNA RAMOS DOS SANTOS	05/08/1990	AUSENTE
-	BRUNO DE OLIVEIRA DA LUZ	29/10/1998	AUSENTE
-	CELTON CARVALHO FERREIRA	15/02/1992	AUSENTE
-	CLAUDINEI SOARES	25/10/1993	AUSENTE
-	CLEITON ROGELIO MAIA PORTELA	25/05/2000	AUSENTE
-	DAIANE DA LUZ	20/05/2094	AUSENTE

-	DAIANE SUELEN PRESTES COSTA	04/04/1995	AUSENTE
-	DANIELE DOS SANTOS DHEIN	18/01/2005	AUSENTE
-	DIONATAN BARBOSA DE QUADRA	16/08/2006	AUSENTE
-	DOUGLAS ALMEIDA	15/11/1998	AUSENTE
-	DOUGLAS EDUARDO BARBOSA DE QUADRA	26/09/2002	AUSENTE
-	DOUGLAS LOPES VAZ	29/10/1994	AUSENTE
-	ELIEZER DE OLIVEIRA DOARTE	08/01/1981	AUSENTE
-	ELIVELTON ANDRADE TOMAZ	21/12/1991	AUSENTE
-	ERIKE LUCIAN TRINDADE	28/12/2007	AUSENTE
-	ESEQUIEL DE OLIVEIRA PRATES	22/12/1991	AUSENTE

-	EVERLINE MORGANA LEMES RODRIGUES	06/04/1990	AUSENTE
-	EVERSON LEONARDO DO AMARAL DE OLIVEIRA	06/11/1994	AUSENTE
-	FLAVIO DA SILVA FORTUNATO	12/06/1968	AUSENTE
-	GABRIEL VELOSO GARBIN RAMALHO	13/09/2005	AUSENTE
-	GUILHERME HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	12/08/2003	AUSENTE
-	HEMILLY LOPES	26/07/2008	AUSENTE
-	ISABELLY RODRIGUES DE JESUS	27/04/2007	AUSENTE
-	ISACK SARACA FERREIRA	30/05/2004	AUSENTE
-	IZAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	04/10/1995	AUSENTE
-	JAIR VOLME	20/08/1995	AUSENTE
-	JAKSON DOS SANTOS SALES	04/03/1994	AUSENTE
-	JANAINA DE CASSIA LOFAGEM	18/05/1991	AUSENTE
-	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA	31/10/1994	AUSENTE
-	JHONATTAN LOPES DA SILVA	23/03/2003	AUSENTE
-	JHONATTAN RIBEIRO VOLME	27/04/2000	AUSENTE
-	JOAO LENON DUTRA SOUZA	29/08/1992	AUSENTE
-	JOSIANE APARECIDA CARDOSO DE LIMA	08/04/1996	AUSENTE
-	JOSIANE VEIGA DA SILVA	27/10/1994	AUSENTE
-	JULIANO GONÇALVES DOS SANTOS	11/03/2000	AUSENTE
-	KAUAN ANTONIO DA SILVA RAMOS	25/10/2002	AUSENTE
-	KEILA CRISTINA DA CONCEIÇÃO BATISTA	15/12/1992	AUSENTE
-	LEONARDO DA LUZ	25/08/1999	AUSENTE
-	LUCAS DE OLIVEIRA BUGAS	29/03/1997	AUSENTE
-	LUCÉLIA AP ZANINI	10/07/1984	AUSENTE
-	LUCIANE APARECIDA ROLAO	12/10/1989	AUSENTE
-	LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA	24/07/1983	AUSENTE
-	LUIZA BERNADETE LOFAGEM ZELINKE	24/02/1968	AUSENTE
-	MARCIANO DOS SANTOS FERREIRA	23/09/1992	AUSENTE
-	MARCELE RIBEIRO DE LIMA	25/03/1996	AUSENTE
-	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE LIMA	30/11/2004	AUSENTE
-	MARIA FERNANDA CANAL	29/10/1998	AUSENTE
-	MARIA SOLANGE DA SILVA MACIEL	21/05/1982	AUSENTE
-	MARILI APARECIDA GENEROSO	22/06/1980	AUSENTE
-	MARIZA SANTOS SILVA	31/05/2003	AUSENTE
-	MATHEUS HENRIQUE EURIK NUNES	01/09/2000	AUSENTE
-	MICHELE LAUTERIO DA SILVA	13/10/1987	AUSENTE
-	MOACYR DOS SANTOS PEDREIRA	10/11/1994	AUSENTE
-	NATÁLIA VITÓRIA SOUZA SANTOS	21/12/2001	AUSENTE

-	NATIELI DAS NEVES DO NASCIMENTO	20/05/1995	AUSENTE
-	PAMELA CRISTINA NASCIMENTO LEMES	26/11/2001	AUSENTE
-	PAULO CESAR RODRIGUES MACIEL	15/01/1984	AUSENTE
-	PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO COSTA	12/02/1997	AUSENTE
-	RICHARD MAICON PADILHA PEDROSO	07/11/2007	AUSENTE
-	ROBERTO CARLOS BARBOSA	12/04/1983	AUSENTE
-	RODRIGO MARINHO PALHANO	29/11/1987	AUSENTE
-	RONISE AGUIAR DE LIMA	17/08/1989	AUSENTE
-	ROSELI DE FÁTIMA MENEZES	21/10/1972	AUSENTE
-	ROSELI FATIMA	15/03/1974	AUSENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 19 / 031

-	SAMUEL PRESTES HERBST	04/12/2006	AUSENTE
-	TAINARA DOS SANTOS	13/02/1988	AUSENTE
-	TAYS ZANINI DA SILVA	30/03/2000	AUSENTE
-	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	21/12/1992	AUSENTE
-	VAGNER DE ANDRADE	16/07/1989	AUSENTE
-	VAGNER DOS SANTOS ALVES	24/01/1987	AUSENTE
-	VALDAIR MONTEIRO	28/11/2000	AUSENTE
-	VINICIUS MARQUES CROSS	12/10/1999	AUSENTE
-	VIVIANE FRANCISCA DA SILVA	13/03/1987	AUSENTE
-	WALDEMAR MACHADO	20/03/1958	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM-AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	FLÁVIA ROBERTA DA SILVA	16/05/1981	29
2º	DJEINE GLAICY KALATALO	16/10/1989	29
3º	GABRIEL HENRIQUE SCHNEIDER	18/07/1999	29
4º	ALISON RODRIGUES TORTATO	29/07/2000	29
5º	CARINA SOARES SANTETTI	21/01/1988	28
6º	ERLAINE DA LUZ MIRANDA	22/06/1988	28
7º	ANA PAULA DOS REIS	13/01/1991	28
8º	JULIANA APARECIDA MATTIOLLO	06/05/1991	28
9º	MAYARA PROHC DOS SANTOS	21/09/1995	28
10º	MEYRILENE DONNER	05/05/2000	28
11º	LUALANA DA SILVA CORDEIRO	21/12/2000	28
12º	CHAIANE PASQUAL MACHADO VAZ	08/04/2001	28
13º	VANESSA DOS SANTOS DA ROCHA DUTRA	07/09/2002	28
14º	CINTIA DE FATIMA RICHARDT	26/06/1972	27
15º	KAREN SANTOS DA SILVA	12/12/1983	27
16º	RENATA CHARNOSKI DE LIMA	18/12/1989	27
17º	DENISE GUIMRAES CHAGAS	06/12/1990	27
18º	ADRIANA DE LURDES DA SILVA	01/07/1980	26
19º	ANA LUIZA FERRAZ	21/11/1988	26
20º	PRISCILA FABRICIO CARVALHO	26/08/1994	26
21º	LINDAMARA SOARES DE OLIVEIRA	02/02/1997	26
22º	MICHAELLA APARECIDA LASCH DE CAMPOS	04/02/2001	26
23º	MARCIA APARECIDA MARTINS DA ROSA	13/04/1978	25
24º	MARCIANA DOS SANTOS	02/01/1982	25
25º	MICHELE APARECIDA BRASIL BARRABARRA	21/03/1985	25
26º	CELONIR LEMOS DA SILVA	17/12/1988	25
27º	ANDERSON LUIZ ANTUNES	11/04/1995	25
28º	JÉSSICA THAINA DE ARAUJO	30/09/1996	25
29º	SARA CARVALHO VAZ	10/01/2001	25

30º	ADRIANA PRESTES	12/08/1980	24
31º	FABIANA DE FÁTIMA DE MARCHI DE OLIVEIRA	20/11/1981	24
32º	FRANCIELI EURIK NUNES	04/04/1983	24
33º	RENATO PEDROSO DE AREU	17/11/1989	24
34º	ELIZE DAIANE SANTOS FERREIRA SOARES	13/05/1998	24
35º	EDILMARA DE FATIMA KROTH	19/02/1981	23
36º	LUCIANA MARIA PREUSS	30/08/1982	23
37º	ELIANE DOS SANTOS ALVES	05/10/1986	23
38º	ADRIELLEN CRISTINA MUNIZ PAZ	10/12/1987	23
39º	MARINEZ FERREIRA	10/07/1988	23
40º	JOVANI FABRIS	20/03/1989	23
41º	ANA PAULA SANTOS BUENO	16/09/1990	23
42º	ELISIANE FONTES	28/09/1995	23
43º	JOSEMERI CASTIONE MARTINS	07/04/1995	22
44º	KELY VANESSA ESICHEMBACK MAIA	15/09/1996	22
45º	NOEMI DA SILVA MORAES	19/12/1996	22

46º	JONATHAN CHIOT	09/02/1984	21
47º	MARCELLY KAROLINY OLIVEIRA CRUZ	15/07/1991	21
48º	MARIA CAROLINE DOS REIS DIDONE	14/08/1994	21
49º	NADIR FERREIRA DAS NEVES SIQUEIRA	14/03/1995	21
50º	ANA KAROLINY PILANTIR DA SILVA	13/04/1999	21
51º	DARLENE APARECIDA SANTOS	30/03/1972	20
52º	ANA MARIA BEMBE DE OLIVEIRA	24/02/1974	20
53º	CEZAR AUGUSTO DAMAS DE OLIVEIRA	13/12/1992	20
54º	IASMIN SIBELI LISBOA ALVES	29/09/2004	20
55º	SILVANA DE OLIVEIRA VALÕES	04/03/1976	19
56º	TAIZE DIULE SILVA	01/04/1989	19
57º	SANDRA ALVES MACHADO DE QUADRA	20/04/1989	19
58º	BERNADETE FRAGOSO	03/06/1971	18
59º	LUCI MARY BOESE SERAFIM	12/01/1976	18
60º	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1981	18
61º	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SOUZA	04/04/1993	18
62º	BRUNA MARI GOMES ALVES	19/06/1995	18
63º	EVELLYN MARIA FORTES LOURES	05/04/2004	18

64º	NEUZA FELÍCIO DE OLIVEIRA	17/12/1961	17
65º	ROZANE APARECIDA RIBEIRO	12/12/1969	17
66º	CRISTIANE BUENO	08/05/1978	17
67º	ZILDA ALVES	21/06/1985	17
68º	INGRID CRISTINA DA LUZ	17/12/1985	17
69º	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES	09/07/1992	17
70º	MARISTELA OLIVEIRA DE ARAUJO	15/12/1983	16
71º	ANGELICA AUGUSTA RODRIGUES	18/05/1986	16
72º	EDINA APRECIDA ALVES FERREIRA	25/08/1989	16
73º	CLAUDIANE CAMARGO KLEIN	18/12/2002	16
74º	ADRIANA CORDEIRO GONÇALVES	01/07/1983	15
75º	DELANIE PAIM HOFFMANN	26/08/1999	15
-	FABIANA SANTOS BUENO	11/05/1986	14
-	ADRIANA FELICIO VENITES	27/08/1983	AUSENTE
-	ADRIELLY DOS SANTOS BUENO	23/05/2003	AUSENTE
-	ALEFER SARTORI DA CRUZ	28/01/2002	AUSENTE
-	AMANDA PADILHA PINHEIRO	06/03/1997	AUSENTE
-	ANA CAROLINE LUCCHESI DA ROCHA	02/05/1991	AUSENTE
-	ANDRIELE LAZARINI SIQUEIRA	17/05/2008	AUSENTE
-	ANGELA OLIVEIRA	20/06/1990	AUSENTE
-	DANIELA DOS SANTOS	09/10/1997	AUSENTE
-	DEISY PEREIRA COSTA MARTINS	14/06/1989	AUSENTE
-	DIOGO DA LUZ	20/05/2004	AUSENTE
-	ELIZANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO	17/06/1986	AUSENTE
-	EMILI NATALIA REIS RIBEIRO	05/07/2011	AUSENTE
-	ERICA CAMILA FELIPE	15/03/2003	AUSENTE
-	FERNANDA WEBER SILVA	05/11/1997	AUSENTE
-	FRANCIELI FRAGOSO	14/03/1988	AUSENTE
-	GABRIELA BUENO CORBALAN	25/11/2002	AUSENTE
-	GABRIELA MUNIS RAMOS	12/02/1996	AUSENTE
-	GISELE DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA	21/01/2002	AUSENTE
-	IONE DE ALMEIDA	05/03/1978	AUSENTE
-	JAINE GERALDO DOS SANTOS	10/04/1995	AUSENTE
-	JESSICA APARECIDA DALEVES DAL BIANCO	11/02/1997	AUSENTE

-	JOCELIA MASSANERO	26/08/1988	AUSENTE
-	JOSIANE DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES	26/07/1994	AUSENTE
-	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	AUSENTE
-	KAORY BARBOSA SANTANA	16/09/1991	AUSENTE
-	LUANA BRAGA DE OLIVEIRA	17/10/2000	AUSENTE
-	MARIELE DA SILVA	13/08/1998	AUSENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 20 / 031

-	MARINEIA DOS SANTOS	01/10/1999	AUSENTE
-	MAYK PINHEIRO ALVES	11/07/2010	AUSENTE
-	ROBERTA CARLA GNOATTO	07/07/1995	AUSENTE
-	ROSI MARI DE OLIVEIRA SANTOS	30/09/1973	AUSENTE
-	SABRINA NORBERTO NASCIMENTO	07/02/1996	AUSENTE
-	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1986	AUSENTE
-	TANIA MAIARA DOS SANTOS	09/05/1998	AUSENTE
-	TATIANA DA LUZ	04/04/1997	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM-AFRO/QUILOMBOLA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	MAURO JOSÉ SOARES	16/02/1984	29
2º	IZABELA APARECIDA MUNIS DE CAMPOS	26/07/1997	28
3º	ALESSANDRA DA SILVA	26/03/1982	26
4º	JAQUELINE APARECIDA ELIZIO	16/07/1995	25
5º	ELAINE REGINA RODRIGUES DE LIMA	24/09/1989	20
6º	SIMONE MORAIS SALDANHA	09/01/1995	17
-	EVELIN MARIA DA SILVA OLIVEIRA	25/07/2002	AUSENTE
-	FLAVIANA DE JESUS LIMA DE SOUZA	06/08/1986	AUSENTE
-	KETLYN LORAYNE DOS SANTOS CRUZ	26/11/2004	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM-INDÍGENA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	JULIANA TORQUATO GUERINO	25/11/1990	25
2º	MARILENE MENDES	05/08/1990	22
3º	ANDREIA ALVES	23/01/1988	20
-	ANA PAULA DE OLIVEIRA	03/09/1991	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PCD			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	DIRNEI DE FATIMA LEMOS	20/09/1973	23
-	KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA	26/07/1990	12
-	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	07/09/2007	AUSENTE
-	SÔNIA MARA PALHANO	29/11/1982	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
ATENDENTE DE DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	VIVIANE APARECIDA TAQUES DA SILVA ANDRA	08/12/1972	30
2º	EMANUELL CAROLINA DE MELLO	11/08/1996	30
3º	KAUANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/03/2007	30
4º	ADRIANA APARECIDA SILVA	12/12/1986	29
5º	ALINE MAMPJAN PAES	13/05/1987	29
6º	TIAGO ROBERTO DA LUZ ANTUNES	11/03/2003	29
7º	BIANCA CRUZ DOS SANTOS	26/06/2005	29
8º	SHEYLA MARA PERTICE	13/10/1979	28
9º	THAIS DA SILVA ARAUJO	20/01/1989	28
10º	LETIELI CORREA PONTES	10/08/1993	28
11º	AMANDA DANELUZ	28/10/1995	28
12º	VANUZA DOS SANTOS	06/09/1996	28
13º	LUANA SANTOS SCOLARI	04/11/1996	28
14º	RICARDO DA SILVA BRANCO	27/11/1996	28
15º	ANA GABRIELA XAVIER PERETI DA LUZ	22/03/2000	28
16º	THAYS GONÇALVES BARBOSA	05/04/2003	28
17º	AMANDA DE LIMA DE SIQUEIRA	25/03/2004	28
18º	JENIFER DA CRUZ DE OLIVEIRA	18/02/2005	28
19º	MARCELA EDUARDA LARA ALVES	05/05/2005	28
20º	EMILI VITORIA DA SILVA POPP	25/05/2006	28

21º	JÚLIA CAETANO MARTINS	15/05/2007	28
22º	KAMILLY VITÓRIA OLIVEIRA CAMARGO	23/03/2008	28
23º	KEMILY VITORIA DE LIMA GURSKI	15/09/2008	28
24º	CRISTIANE BRIZOLA	15/02/1979	27
25º	CINTIA APARECIDA CORREA	27/12/1986	27
26º	DARLENE JAIMES DONNER SCHNEIDER	13/06/1987	27
27º	CATIUCE TAQUES	13/06/1995	27
28º	MELANY FORTUNATI DOS SANTOS	04/11/2002	27
29º	JAMILI RIBEIRO RIBAS	09/12/2002	27

30º	ELOIZA RAQUEL BITENCOURT	04/06/2003	27
31º	INDIANARA ALVES LARA QUADROS	15/05/2005	27
32º	HEVELYN SANTOS DA SILVA	17/02/2006	27
33º	BRENDA CAROLINA SOARES MORAES	04/08/1996	26
34º	ANA KELLI SALDANHA MARTINS	30/06/1997	26
35º	KAUANE CAROLINA SILVA	27/09/1998	26
36º	MILENA DA SILVA LIMA	27/06/2000	26
37º	DIEFNER MARIA JANTARA	18/07/2001	26
38º	ANA JULIA DE SOUZA NECHER	25/08/2002	26
39º	VINICIUS JULIANO CAMBRUZZI MENDES	17/06/2003	26
40º	GUILHERME ROSA DE OLIVEIRA	29/01/2007	26
41º	EDUARDA VITORIA GONÇALVES SILVA	08/10/2007	26
42º	NUBIA TESSARI CARVALHO	21/11/2007	26
43º	MARIA EDUARDA GUEDES DOS SANTOS	11/01/2008	26
44º	ROSILDA PORTELA DOS SANTOS	05/03/1979	25
45º	IRMA FERREIRA SALDANHA	14/12/1988	25
46º	ROSÉLIA DE SOUSA ASSUNÇÃO	18/07/1995	25
47º	EMANUELI DE PAULA RIBAS	20/07/1996	25
48º	TALIA SANTOS FRAGOSO	13/01/2001	25
49º	AMANDA DA SILVA VIEIRA	17/04/2001	25
50º	GABRIEL RICARDO BUJAREK BARRABARRA	20/11/2001	25
51º	LUCAS EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	13/08/2002	25
52º	MATHEUS HENRIQUE BUENO RIBEIRO	09/11/2004	25
53º	ROZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/06/1984	24
54º	JOSIANE DA APARECIDA SANTOS	10/06/1994	24
55º	TAINARA FERNANDA FERREIRA	05/08/1997	24
56º	ALLANNA CRYSTINNI COSTA	01/02/2004	24
57º	MARIA EDUARDA RAMOS DA SILVA	26/01/2007	24
58º	SIMONE ARIENT	21/04/1994	23
59º	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	29/02/1996	23
60º	RENATHA APARECIDA MOURA PADILHA	02/06/1997	23
61º	LARISSA VERONICA FAGGION	18/01/2000	23
62º	GABRIEL DA SILVA ALVES	17/10/2007	23
63º	ROSELI PIANA	23/03/1976	22

64º	ROSENILDA CAMARGO DA SILVA	06/07/1988	22
65º	CAMILA MARIANO GONÇALVES	27/12/1992	22
66º	ALINE SOBRINHO DA CRUZ	09/02/1995	22
67º	FERNANDA CARDOSO DE ALMEIDA	22/03/2004	22
68º	POLIANA CRIMINASSIO FEIER	30/05/2004	22
69º	EMANUEL FRANCISCO CARNEIRO ALABORA	17/11/2005	22
70º	DANIELA SALETE BRASILIO DOS SANTOS	21/03/2007	22
71º	LUIZ HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	27/05/2010	22
72º	ALINE REGINA PUTON	12/05/1985	21
73º	MURGANE DE FATIMA FERREIRA SANTOS	26/12/1985	21
74º	CARINE PEDROSO DE AREU	22/05/1986	21
75º	CRISTINA APARECIDA BRASIL BARRABARRA	17/12/1987	21
76º	MARIA ELENA DE OLIVEIRA BENITES MEDEIRO	13/08/1993	21
77º	JAQUELINE DE FATIMA MELLO DE SOUZA	01/03/1996	21
78º	LETÍCIA FIDENCIO CORREIA	24/06/1997	21

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 21 / 031

79º	VITORIA KAWANA DA ROCHA PORTES	24/08/1999	21
80º	MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA	26/05/2000	21
81º	JOÃO VITOR MARTINS CARLIN	18/04/2003	21
82º	JAMILE LOPES TAVARES MACHADO	30/12/2003	21
83º	STEFFANY VAIZ FERREIRA	15/01/2004	21
84º	CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	03/11/2005	21
85º	EDECLEIDE MARIA CAPOTE DOS SANTOS	02/01/1974	20
86º	SILVANA APARECIDA RODRIGUES CALISTO	07/10/1977	20
87º	SILVANA ROSA	03/12/1978	20
88º	MARCIANA DE FATIMA MOTTA SANTOS	24/02/1986	20
89º	IVONETE DOS SANTOS GARCIA	28/09/1990	20
90º	ANA PAULA MELO CORDEIRO	04/12/2000	20
91º	FERNANDA RODUNINSKI FERREIRA	22/09/2006	20
92º	PATRICIA BRASIL BARRABARRA	28/03/1983	19
93º	JOCELAINE APARECIDA SOARES DA SILVA STE	22/06/1988	19
94º	FRANCIELLE FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1991	19
95º	MARIA EDUARDA COSTA	12/07/2006	19
96º	FERNANDA DANIELE DA SILVA	29/07/2006	19
97º	SOLANGE TABORDA MARTINS	16/06/1981	18

98º	PATRICIA DA COSTA DA CRUZ	25/10/1995	18
99º	MICHEL WILLIAN RIBAS LEMOS	13/06/1997	18
100º	NAIANE GONCALVES	13/01/2003	18
101º	SELIRA TERESINHA DO ROSARIO	20/10/1968	17
102º	VANUZA APARECIDA DO NASCIMENTO	21/12/1978	17
103º	DANIELA PRISCILA SANTOS GARCIA	25/02/1992	17
104º	FELIPE PAIM	25/08/2003	17
105º	VANESSA RAYSSA TOMAZ LUCCHESI	23/10/2003	17
106º	JAMILLY DOS SANTOS LIMA	28/10/2005	17
107º	LARISSA VITORIA DE CARVALHO DA SILVA	25/09/2006	17
108º	IVONETE SALDANHA	02/09/1976	16
109º	JESSICA CORDEIRO SUDAN	12/09/1995	16
110º	MILIANE DA SILVA ALVES	14/05/2007	16
111º	SUELEN GOMES OLIVEIRA LIMA	19/11/1987	15
-	ELEN SERPA MACIEL	02/07/2001	13
	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	29/04/2008	AUSENTE
	ALEX REZEILER SOUZA FORTES DA SILVA	07/09/2010	AUSENTE
	ALINE PEREIRA BRAGA	24/11/2003	AUSENTE
	ALINE ZAVASKI LOBAS MARTINS	14/08/2006	AUSENTE
	AMANDA SOARES DA SILVA	14/06/1999	AUSENTE
	ANA CAROLINA BUENO DE OLIVEIRA	24/12/2005	AUSENTE
	ANA CLARA DE SOUZA VIEIRA	16/06/2008	AUSENTE
	ANA JÚLIA ALMEIDA DE LIMA	02/06/2008	AUSENTE
	ANA KAROLINA SIQUEIRA	13/01/2002	AUSENTE
	ANA PAULA RACH	22/04/1993	AUSENTE
	ANA ROSA MACIEL	11/02/2004	AUSENTE
	ANALU SILVA GUEDES	04/04/1993	AUSENTE
	ANDRESSA APARECIDA DE RAMOS MEIRA	10/04/2008	AUSENTE
	ANDRIELE LAZARINI SIQUEIRA	17/05/2007	AUSENTE
	ANGELA OLIVEIRA	20/06/1990	AUSENTE
	BIANCA ALMEIDA NUNES	30/05/2007	AUSENTE
	BIBIANA NADAL GRANDO	28/02/2007	AUSENTE
	CAMILA FARIAS VELOSO	01/12/1996	AUSENTE
	DAIANE LEMES DE AZEVEDO	24/08/2000	AUSENTE

	DAMARA BUFF DA SILVA	05/06/2003	AUSENTE
	DANIELLE ROCHA PAZ	19/05/2000	AUSENTE
	DAYANI LIMA CORDEIRO	07/08/2002	AUSENTE
	DENIZE PRESTES SOARES	12/03/1997	AUSENTE
	DHULLY TEZA DE OLIVEIRA	06/02/2008	AUSENTE

	EDMUNDO NETO DO ROSÁRIO SILVA	08/04/2005	AUSENTE
	ELISETTE DO CARMO DA SILVA	10/11/1974	AUSENTE
	ELITA FERNANDA DA LUZ AFONSO	19/01/1994	AUSENTE
	EMANUELEE DUTRA DE FREITAS	24/01/2000	AUSENTE
	EMANUELY RAMOS SOBRINHO	11/06/2002	AUSENTE
	EMI THERLY RIBAS DOS SANTOS	13/05/2000	AUSENTE
	EMILLY PIRAN ROCHA	03/07/2006	AUSENTE
	EMILY RIBEIRO DE OLIVEIRA	30/05/2007	AUSENTE
	ERICA KETLIN SONOSKI	01/06/2002	AUSENTE
	ERLAINE DA LUZ MIRANDA	22/06/1988	AUSENTE
	ESTER GONÇALVES POLICARPO	04/02/2002	AUSENTE
	EVELIZE ROCHA	04/01/1989	AUSENTE
	FABIO CESAR MENDONÇA	03/03/1983	AUSENTE
	FRANCIELE LOUFFAGEM MELO	15/03/1987	AUSENTE
	GABRIEL FRANÇA LOPES	15/10/2007	AUSENTE
	GABRIELI DIAS DOS SANTOS	12/04/2009	AUSENTE
	GRACIELY CRISTIANE IRCZ MAIA	05/08/1985	AUSENTE
	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALVES	17/11/2007	AUSENTE
	HELOIZA PADILHA	05/07/2007	AUSENTE
	INES DE FATIMA CHAGAS	26/03/1972	AUSENTE
	ISABELA PIRES BONADEU	04/11/1999	AUSENTE
	ISABELLY DE ARAUJO	22/11/2007	AUSENTE
	ISABELLY SILVÉRIO DE TOLEDO	09/05/2007	AUSENTE
	JAQUELINE PACHECO ALVES	23/04/2008	AUSENTE
	JARDEL RICARDO DE RAMOS	21/06/2002	AUSENTE
	JESSICA JOVANA LAUTERIO	14/05/1996	AUSENTE
	JOÃO DAVID MENDES DA SILVA	27/03/2004	AUSENTE
	JONAS DOS SANTOS PADILHA	07/12/1997	AUSENTE
	JOSIELI VEIGA DA SILVA	20/03/2002	AUSENTE

	JUAN PABLO BELLO FERREIRA	08/12/2006	AUSENTE
	JULIELI APARECIDA CHAGAS DE MORAES	24/06/2006	AUSENTE
	KAREN HELOISA VIEIRA DOS SANTOS FRAGOZ	13/02/1997	AUSENTE
	KAUANA THAINA DE PAULA	17/07/1998	AUSENTE
	KEISLA C. DA SILVA FORTUNATO	21/06/2001	AUSENTE
	KEISLA CRISTINA DA SILVA FORTUNATO	21/06/2001	AUSENTE
	KEMELLY GABRIELI SANTOS	01/07/2008	AUSENTE
	KETLIN OLIVEIRA MARINS	13/01/2003	AUSENTE
	KETLYN LORAYNE DOS SANTOS CRUZ	26/11/2004	AUSENTE
	KETLYN MARIA DA SILVA OLIVEIRA	03/01/2008	AUSENTE
	LARISSA DANIELE CARVALHO ALVES	15/11/2005	AUSENTE
	LEIDIANE BARBOSA FERREIRA	13/01/1999	AUSENTE
	LENIR DE FÁTIMA OLIVEIRA MARINS	07/06/1984	AUSENTE
	LORECI SALETE MONSON	09/12/1991	AUSENTE
	LUANA DE ANDRADE FERREIRA	02/05/2001	AUSENTE
	LUANA DO NASCIMENTO	29/03/1995	AUSENTE
	LUCIANA RAMOS DA SILVA TIBES	06/09/1991	AUSENTE
	LUCIMARA DOS SANTOS	30/07/1987	AUSENTE
	LUIZA KROHN MILLARCH	21/10/1998	AUSENTE
	MACLEIZE LINO ZABATKE	10/02/2005	AUSENTE
	MARIA EDUARDA ARAUJO NUNES	27/12/2005	AUSENTE
	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA SILVA	19/11/2004	AUSENTE
	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA ALVES	12/11/2004	AUSENTE
	MARIA EDUARDA MENEGHETTI	27/04/2003	AUSENTE
	MARIA JULIA PINHEIRO DOS SANTOS	23/11/2005	AUSENTE
	MARIA VITÓRIA VAZ DOS SANTOS	22/02/2006	AUSENTE
	MARIANA DOS SANTOS PADILHA	06/11/2004	AUSENTE
	NATHALLY LUZA DE ARAUJO	26/11/2004	AUSENTE
	NOEMI GABRIELI LOFFAGEN CARRARON	01/09/2004	AUSENTE
	RAQUEL ALINE MARTINS DE ARAUJO	23/10/2000	AUSENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 22 / 031

	RAQUIELI DA SILVA	27/01/1987	AUSENTE
	REGIANA DE FÁTIMA BUENO MOURA	10/10/1988	AUSENTE
	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/08/2000	AUSENTE
	SILVANA ROSA ROCHA	26/08/1973	AUSENTE

	TAINARA RODUNINSKI FERREIRA DE LARA	02/12/2001	AUSENTE
	TATIANE BARBOSA	04/11/1995	AUSENTE
	TATIANE DE BASTOS REZENDE	02/02/1995	AUSENTE
	THAIS APARECIDA CORDEIRO	10/01/1995	AUSENTE
	THAYS COSTAMILAN LIMA	30/09/1999	AUSENTE
	THAYS VIEIRA SALLES	11/05/2008	AUSENTE
	VALERIA DE SOUZA	30/09/1994	AUSENTE
	VANESSA SANTOS GUDOVISKI VIEIRA	12/08/1996	AUSENTE
	VITORIA RIBAS BORGES	12/04/2001	AUSENTE
	WESLEI RONALDO LOPES	17/06/2002	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
OPERADOR DE MÁQUINAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	AGNALDO SANTOS GURSKI	02/02/1988	30
2º	PEDRO PAULO DE LIMA SALDANHA	02/07/1988	30
3º	THIAGO ANTONIO PAGLIOSA	04/07/1988	29
4º	RENAN GARCIA	09/12/1992	29
5º	LUIDI SANTOS PADILHA	03/01/2003	29
6º	MARIANO FORTUNATI	10/03/2006	29
7º	KAUAN EDUARDO GONÇALVES ALVES	29/01/2005	28
8º	MICHAEL JACKSON MARTINS DA SILVA	30/10/1996	27
9º	EURICO FERNANDO ANDRADE BUENO	11/06/2006	27
10º	WESLEI JOSMAR DE PAULA RIBAS	15/06/2000	26
11º	THIAGO VILELA SANTOS	20/04/1986	25
12º	DEIVISON RAFAEL DE LIMA CUSTODIO	21/12/1993	25
13º	JOAO MARIA RODRIGUES	29/05/1989	24
14º	GILBERTO DE SOUZA SIQUEIRA	27/05/1997	23
15º	CARLOS DANIEL PACHECO DA SILVA	16/11/2000	23
16º	IZAIAS MACHADO	26/12/1988	22
17º	GEAN JOSE LIMA GELINSKI	31/05/1994	22
18º	JHONATHAN LOPES MAIA	20/05/1999	19
19º	ANTONIO CESAR MARTINS	01/05/1988	16
-	ELTON PEDROSO DE ABREU	21/07/1961	6
-	ADILSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR	08/05/2000	AUSENTE
-	ANDERSON QUINTINO LOPES	14/12/1982	AUSENTE
-	CASSIANO JOSÉ DE PROENÇA GONÇALVES	21/07/1982	AUSENTE
-	CESAR ORNELES DA SILVA	13/12/1992	AUSENTE
-	CLAUDEMIR CARVALHO DA CRUZ	12/09/1995	AUSENTE
-	DANIEL DOUGLAS MARTINS	19/12/1996	AUSENTE
-	DOUGLAS EDUARDO BARBOSA DE QUADRA	26/09/2002	AUSENTE
-	ELIAS SOARES BOESE	26/04/1989	AUSENTE
-	GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	31/12/2002	AUSENTE

-	GEOVANE GUERINO ROCHA	31/01/1997	AUSENTE
-	GUSTAVO BORGES	20/06/2007	AUSENTE
-	HEITOR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	15/04/1978	AUSENTE
-	ISACK SARACA FERREIRA	30/05/2004	AUSENTE
-	JAIR JEFERSON MACIEL DA SILVA	12/08/1989	AUSENTE
-	JAKSON DOUGLAS OLIVEIRA TRINDADE	25/03/1997	AUSENTE
-	JOÃO EMANUEL CORREA	07/04/2006	AUSENTE
-	JOSSIMIR IRENO DE ALEXANDRE	06/12/1993	AUSENTE
-	JULIO ALVES DOS SANTOS	07/04/1987	AUSENTE
-	KAUAN RIBEIRO DOS REIS	05/09/2002	AUSENTE

-	LEANDRO MARGUARDT	31/05/1991	AUSENTE
-	LUCIANO VIEIRA	15/10/1995	AUSENTE
-	LUIZ FELIPE DA LUZ DA SILVA	06/10/1993	AUSENTE
-	MARIO LUCAS DANELUZ SANTOS	09/01/2000	AUSENTE
-	MAYCON JEAN ZANELLA	27/05/2005	AUSENTE
-	OSNI PEREIRA DA SILVA	07/07/1987	AUSENTE
-	VILMAR SANTANA PACHECO	02/09/1996	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
OPERADOR DE MÁQUINAS-AFRO/QUILOMBOLA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	SAMOEI CARNEIRO RAMOS	15/03/1989	24
2º	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	13/09/1973	22
-	RAFAEL DOS SANTOS FORTUNATO	08/03/1985	AUSENTE
-	SIMARA FORTE ARIENT	30/05/1992	AUSENTE

RESULTADO FINAL			
CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
1º	IZABEL DE FATIMA SILVA NOGUEIRA	21/06/1977	30
2º	MARCIO ROGELIO MENDES DE LIMA	29/07/1982	30
3º	JOSIANE BOESE MOREIRA	10/10/1990	30
4º	ANA CRISTINA SEVERO	02/02/1993	30
5º	ALINE DE SOUZA CASTILHO	26/05/1995	30
6º	EVANDRO DE OLIVEIRA LOURENÇO	23/08/1997	30
7º	MARIA DE FATIMA ALMEIDA CAMPOS BIEZEKI	21/01/1998	30
8º	EVANDRO DE SIQUEIRA	15/09/1998	30
9º	LUCAS ELPIDIO ROSA DE GOIS	27/11/1998	30
10º	AIRTON DE MELO JUNIOR	08/09/1999	30
11º	WESLEY MORAES DE PAULA	14/04/2001	30
12º	EMANUEL ANTONIO CANDIDO VEIGA	16/10/2001	30
13º	IGOR DANIEL CHAWARSKI	18/05/2002	30
14º	VICTOR SAMUEL DONER	12/05/2004	30
15º	DAIELI MATEUS DEUFRAZIO	09/08/2005	30
16º	ANA PAULA DANELUZ SANTOS	24/01/2008	30
17º	AMAURI R CARNEIRO	17/07/1967	29
18º	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE COSTA	14/06/1972	29
19º	ELISÂNGELA APARECIDA VENTURIN	06/08/1974	29
20º	MARCILENE DE LOURDES DE OLIVEIRA MARQUEZOTI	23/09/1977	29
21º	LORENA PLAXESK NOGUEIRA	25/09/1978	29
22º	REJANE DE OLIVEIRA MELLO	26/08/1979	29
23º	MEILENE CAROLINA DA SILVA	05/08/1983	29
24º	TAIS FERNANDES DE ABREU	30/09/1988	29
25º	ANDRE LUIZ FERNANDES	10/05/1989	29
26º	KEILA SOARES	10/10/1994	29
27º	MARILUCI SANTOS DA SILVA	02/06/1995	29
28º	JULIA STANGE	23/04/1996	29
29º	PATRICIA TAINA DINGUELESKI	20/12/1996	29

30º	MATHEUS DIAS	08/02/1997	29
31º	GABRIELA TALITA DE MORAES MARTINS	22/12/1997	29
32º	MARIELLI RAMOS RIBEIRO	08/02/1998	29
33º	BRENDA LUANA BORGES CARLIM	17/08/1998	29
34º	TIFFANI DOS SANTOS RAMOS	22/12/1998	29
35º	CARLA VITÓRIA MACIEL	02/04/2001	29
36º	GABRIELLE DE LIMA SANTOS	04/01/2003	29
37º	CHAYANE SILVEIRA GOMES	12/08/2005	29
38º	ANA GRAZIELA ALVES DA SILVA	11/05/2006	29
39º	ROSELI RICARDO	10/10/1974	28
40º	ANAMIR PIANA	31/12/1974	28

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 23 / 031

41º	TACIANE DE SOUZA	16/10/1977	28
42º	ANA PAULA VINGRA	25/04/1979	28
43º	SANDRA MARA CAVALHEIRO	17/03/1982	28
44º	PRISCILA PADILHA LOPES PEREIRA	15/07/1985	28
45º	VANESSA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT	16/09/1985	28
46º	ROBERTA DE CARVALHO DE OLEO MONTERO	18/03/1993	28
47º	DHENIFFER LINHARES DE LIMA	31/10/1995	28
48º	KAMILA GUESSER RODRIGUES	31/01/1996	28
49º	BIANCA NAIZE PACHECO DE SIQUEIRA LENS	15/06/1996	28
50º	JULIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA BIBON	31/12/1998	28
51º	ERICA VITORIA TOMAZ LOURES	31/07/2000	28
52º	CAMILA DA SILVIA PEREIRA	19/01/2001	28
53º	WILLIAM CORDEIRO MARCHIORO	27/05/2003	28
54º	DIEGO DE ALMEIDA CAMPOS BIEZEKI	11/08/2004	28
55º	TABAT IARA MULLER	20/11/2006	28
56º	RAFAELA STEISE PAZ	18/12/2006	28
57º	PYETRA MARTINS RODUNINSKI	15/09/2008	28
58º	YAGO SILVA	18/10/2008	28
59º	MARINEUSA CAMARGO DIAS	19/05/1975	27
60º	DENISE GRACIELE MARCONDES	06/01/1982	27
61º	ZELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/07/1986	27
62º	CLEOVANE DE OLIVEIRA DEUFRAZIO	11/05/1988	27
63º	TIAGO DOS SANTOS MARTINS	20/04/1991	27

64º	SUZANA CARLIN ARAUJO	28/06/1994	27
65º	GENIQUELE DOS SANTOS	19/10/1994	27
66º	LETICIA CRISTINA FERREIRA VENANCIO	30/07/1996	27
67º	ELIANE PONTES	06/11/1996	27
68º	MICHELE APARECIDA RIBAS LEMOS	27/10/2000	27
69º	JOÃO BATISTA ECKS DA ROSA	14/04/2001	27
70º	MAIKON DOUGLAS DA SILVA DE OLIVEIRA	13/11/2002	27
71º	VITOR VAGNER DA SILVA BITENCOURT	21/07/2007	27
72º	EVA NELI FORTUNATO TELLES	29/06/1975	26
73º	KELYN CRISTIANE PERTICE	28/02/1981	26
74º	ANA PAULA RAMOS ROZA	30/09/1986	26
75º	VIVIANE GUESSER	21/10/1987	26
76º	JULIA ERNESTINA DA SILVA	05/01/1988	26
77º	ANA LUIZA MAIA BATISTA	19/08/1993	26
78º	ELIAN DE LIMA ANDRADE	13/04/1998	26
79º	TAINÁ RODRIGUES DE APOLINÁRIO	21/01/2002	26
80º	ADENILSON VALENTIN ROSA	08/02/2004	26
81º	LILIANE APARECIDA ANTUNES	21/10/1983	25
82º	RODRIGO MARINHO PALHANO	29/11/1987	25
83º	VANESSA APARECIDA DE MELLO CALDAS MENDES	27/05/1989	25
84º	BRUNA ALVES CASTRO BRUNA ALVES CASTRO	05/02/1991	25
85º	ANA PAULA CHAGAS DOS SANTOS	13/02/1991	25
86º	LARISSA D'ALBERTI	18/06/2002	25
87º	TAINARA CORDEIRO BUENO	25/07/2004	25
88º	DENIFFER FRANCELIS SANTOS PIRES CORREIA	31/10/1987	24
89º	LUIZ FELIPE GONÇALVES	08/11/1988	24
90º	HENRIQUE DONER DA SILVA	17/03/1996	24
91º	GABRIEL VAZ MACHADO NEHRING	28/06/1996	24
92º	MARIA EURIDES OLIVEIRA	10/11/1972	23
93º	VALMIR ARNO	19/04/1976	23
94º	PAULA LUANA SONZA MAITO	24/10/1989	23
95º	JUSSARA DOS SANTOS	18/10/1991	23
96º	MIRIAN PAIM HOFFMANN	12/08/1993	23
97º	JAQUELINE RAMONA FERREIRA SANCHEZ	27/01/2005	23

98º	MARICI ELEUTERIO	15/03/1975	22
-----	------------------	------------	----

99º	JULIANA APARECIDA ALVES	24/01/1984	21
100º	DIRLEI CARUS DE RAMOS	02/09/1987	21
101º	LETICIA NOVELLO DO SANTOS	07/02/1994	21
102º	JOSIELI DA SILVA LOUFFAGEM	11/04/2001	21
103º	BRUNA CAMARGO FRAGOSO	12/09/2002	21
104º	NATIELI RODRIGUES FERREIRA	15/07/2026	21
105º	ELIZANDRA BASTOS DE LIMA	19/10/1986	18
106º	STEFANNY PEREIRA VENANCIO	16/11/1995	18
107º	GABRIELI GUEDES GONÇALVES	05/11/2002	16
108º	IVANI DA CRUZ PONTES	21/10/1986	15
-	IEDA VAZ	01/04/1965	1
-	ELIZANE LOPES ALVES	26/12/1978	1
-	ADILSON DE BARROS	04/07/1969	AUSENTE
-	ALEX PEREIRA DA ROSA	05/01/1997	AUSENTE
-	ALEXANDRA ROSARIO DE SOUZA	15/09/1992	AUSENTE
-	ALINE DE MORAES	06/05/2001	AUSENTE
-	ANA CAROLINA ECKS STASIUK	05/02/2004	AUSENTE
-	ANA FLAVIA POLESE	08/08/1992	AUSENTE
-	ANA LAURA LOFFAGEN ZELINKE DE LIMA	03/08/2003	AUSENTE
-	ANA PAULA GUIMARÃES DE SIQUEIRA SERPA	23/11/1983	AUSENTE
-	ANA PAULA RICARDO	31/05/1999	AUSENTE
-	ANDREA ZAVASKI LOBAS	07/04/1982	AUSENTE
-	ANDRESSA ANTÔNIO GUEDES DA SILVA	13/06/1995	AUSENTE
-	ANDRESSA JULI SILVA	27/03/1995	AUSENTE
-	BRUNA LOBAS DE SOUZA	11/05/1988	AUSENTE
-	BRUNA PAULINA ROCHA	20/05/2002	AUSENTE
-	BRUNO DE OLIVEIRA DA LUZ	29/10/1998	AUSENTE
-	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	04/03/1994	AUSENTE
-	CAUÃ ANTÔNIO SANTOS DA CRUZ	01/09/2007	AUSENTE
-	CELENI SANTOS	20/07/1984	AUSENTE
-	CEZAR AUGUSTO DAMAS DE OLIVEIRA	13/12/1992	AUSENTE
-	CLEUSA DE FÁTIMA RAVANELO	16/09/1976	AUSENTE
-	CRISTIANE BUENO	08/05/1978	AUSENTE

-	DAMARA BUFF DA SILVA	05/06/2003	AUSENTE
-	DANIELI GRAF SERBENA	13/07/1979	AUSENTE
-	DÉBORA KELI DA SILVA OLIVO	16/09/1991	AUSENTE
-	DIEGO LENHAN TIBES	23/05/1989	AUSENTE
-	ELISANGELA RIBAS	24/08/1980	AUSENTE
-	EMANUELEE DUTRA DE FREITAS	24/01/2000	AUSENTE
-	EMERSON FLORES DA SILVA	22/06/1982	AUSENTE
-	EVELLYN GABRIELLA MONTANHEIRO TIRONI	28/07/2006	AUSENTE
-	FABIANA DALGALLO	13/01/1998	AUSENTE
-	FRANCIELI MARQUES DA SILVA	28/08/1987	AUSENTE
-	GABRIELI DA SILVA CARDOSO	24/12/2004	AUSENTE
-	GILMARA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO	23/09/1990	AUSENTE
-	GISELE ROSA VAZ	20/01/2005	AUSENTE
-	GRACIELA NUNES DA SILVA	23/06/2001	AUSENTE
-	HELOIZA PADILHA	05/07/2007	AUSENTE
-	HEMILY TAINA DO AMARAL DE OLIVEIRA	10/01/2006	AUSENTE
-	INDIANARA DA LUZ	16/01/1990	AUSENTE
-	ISACK SARACA FERREIRA	30/05/2004	AUSENTE
-	JAINÉ RAMOS PRESTES	30/11/1996	AUSENTE
-	JAMILLE SMOKOVITZ	14/09/2004	AUSENTE
-	JANAÍNA APARECIDA CAVALHEIRO RODRIGUES	29/10/1983	AUSENTE
-	JANAINA GUEDES DOS SANTOS	23/01/2002	AUSENTE
-	JAQUELINE APARECIDA BRASIL	19/06/1987	AUSENTE
-	JAQUELINE DA GLORIA MUNIS RAMOS	04/05/1988	AUSENTE
-	JAQUELINE GABRIELE DIAS	29/09/2002	AUSENTE
-	JHENIFER ESTEFANI SALDANHA	12/10/1996	AUSENTE

-	JOSIANA MONSON DE SOUZA	21/10/2002	AUSENTE
-	KALITA VITORIA RODRIGUES	15/10/2005	AUSENTE
-	KAUANE FERREIRA DOS SANTOS	19/10/2005	AUSENTE
-	KAUANNE VITORIA DANGUI RODRIGUES	26/08/2006	AUSENTE
-	KELLYN NATÁLIA BUENO VICENTIN	06/07/2007	AUSENTE
-	KETLIN LARISSA TOMAZ LUCCHESI	10/10/1999	AUSENTE
-	KETLIN OLIVEIRA MARINS	10/01/2003	AUSENTE
-	LENIR DE FÁTIMA OLIVEIRA MARINS	07/06/1984	AUSENTE

-	LINDAMARA DA SILVA DE ALMEIDA	18/04/1987	AUSENTE
-	LUANA FRANCO SOARES	20/08/1986	AUSENTE
-	LUANY OLIVEIRA DE MELO	20/04/2006	AUSENTE
-	LUCAS SOBRINHO DE LIMA	21/07/2004	AUSENTE
-	LUCIANE APARECIDA ROLAO	12/10/1989	AUSENTE
-	LUCIANE RIBEIRO	31/01/1988	AUSENTE
-	LUCYANE MENDES RIBAS GERMANO	17/06/1981	AUSENTE
-	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MAURICIO	29/03/1993	AUSENTE
-	LUIZ RICARDO DUDA	01/09/2003	AUSENTE
-	LYNSEM FERNANDA MORAES PACHECO	30/06/2000	AUSENTE
-	MARCIVELOSO GARBIN	19/04/1990	AUSENTE
-	MARIA HELENA APARECIDA DAVID	10/10/2006	AUSENTE
-	MARIA HELENA SENDESKI	24/12/2003	AUSENTE
-	MARIANA PASQUAL MACHADO	06/05/2003	AUSENTE
-	MARIANE ARAUJO DA ROSA	23/12/2007	AUSENTE
-	MARIELE APARECIDA DOS SANTOS	27/11/2005	AUSENTE
-	MARTA BOAVENTURA GUEDES	22/11/1964	AUSENTE
-	MEILENE CAROLINA DA SILVA DE LIMA	28/08/1983	AUSENTE
-	NAMY FRANKLIN FERREIRA	14/03/1994	AUSENTE
-	NAYARA DE FATIMA DE VERDI	06/08/2003	AUSENTE
-	NOELY DE FATIMA TELLES BATISTA	25/04/1977	AUSENTE
-	NOEMI APARECIDA DOS SANTOS	09/10/1986	AUSENTE
-	PAMELA DE FATIMA AMANN ESQUELOF	23/12/2001	AUSENTE
-	PAOLA BUENO GUEDES	12/07/2005	AUSENTE
-	PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ	06/07/1992	AUSENTE
-	PEDRO GUILHERME CAMARGO MACHADO	31/03/2006	AUSENTE
-	PRISCILA APARECIDA LIMA FERREIRA	07/10/1995	AUSENTE
-	RAQUEL MAIA VOLFE	17/04/1987	AUSENTE
-	REGIANA DE FÁTIMA BUENO MOURA	10/10/1988	AUSENTE
-	ROBERTA CRISTINA RODRIGUES	03/08/1988	AUSENTE
-	RODRIGO SANTOS CAVALLI	08/04/1985	AUSENTE
-	ROSELI MARINS CATOSGKI	02/08/1980	AUSENTE
-	SANDRIELI BRASIL MATIAS	26/07/2006	AUSENTE
-	SHAIANE FOSTER ROSA	30/07/2004	AUSENTE

-	SIBELI FELICIANO FERREIRA	28/08/2004	AUSENTE
-	SILVANA DA SILVA CARUS	28/01/2003	AUSENTE
-	SIMONE DE SALES ASSIS	04/03/1998	AUSENTE
-	TAINARA DOS SANTOS VOGEL	04/09/2007	AUSENTE
-	TATIANA DA LUZ	04/04/1997	AUSENTE
-	TATIANE SCHNEIDER DE QUEIROZ	26/04/1980	AUSENTE
-	TAYNARA APARECIDA FLORES DE RAMOS	11/05/2004	AUSENTE
-	THALIA VARGAS	22/07/1997	AUSENTE
-	TIAGO RAMOS LOUREIRO	28/04/2002	AUSENTE
-	UILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	25/04/1983	AUSENTE
-	VAGNER ANTUNES DA ROSA	11/12/1988	AUSENTE
-	VIVIANE CAMARGO RONCEN	12/12/1988	AUSENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2026

PROCESSO Nº 133/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2026 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas

Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 78.685.302/0001-38, com sede a Avenida Governador Pedro Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representado pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse da Diretoria para a gestão 2026/2028, ata de 02/01/2026, Sra. Carla Regina Wingert de Moraes.

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Deliberação 005/2026–COEDE-PR, classificada como despesas de capital/investimento e repassado por tempo determinado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias–Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Parceria com a APAE de Palmas/PR, por Dispensa de Chamamento Público, para transferência de recursos da Deliberação 005/2026 – COEDE-PR, destinados à Proteção Social Especial.	UN	1	57.456,69	57.456,69

RECURSOS:

08.243.0047.6004	Subvenção Social a Entidades	1000 1934 1016 1017 1018	3.3.50.43
08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Munic. Ações Assist. Social	1000 1934 1018	3.3.30.43

VALOR: R\$57.456,69 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS. APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod470367

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2026 Processo 99/2026 Data do Processo: 03/06/2026
---	--	-------------------------	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 99/2026
b) **Licitação Nr.:** 24/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 26/08/2026
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, compreendendo todas as etapas do processamento do enxoval, incluindo coleta, transporte, lavagem, desinfecção, secagem, passagem, dobra, embalagem, retorno e distribuição na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtddade.	Descto (%)	Unid.	Total
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA					
1 Serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo lavagem e desinfecção de roupas, artigos e tecidos em geral, os quais devem ser recolhidos e entregues em boas condições de uso, sob situações higiênicas - sanitárias adequadas (devidamente limpo, desinfetado, seco, passado e embalado) de 03 (três) a 04 (quatro) vezes por semana na Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Palmas - Paraná (exceto aos domingos), bem como executar reparos de barras desfeitas sem custos adicionais. (70790)	KG	19.800.000	0,000	10,000	198.000,00
Total Fornecedor:					198.000,00
Total Geral:					198.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 582.779,93
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Cod470362

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 25 / 031

TERMO ADITIVO Nº 101/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 253/2025, referente ao Processo nº 75/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Plo Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-000, telefone (48) 3431-0733, e-mail comercial@betha.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Matias Meier, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal no Capítulo VI “DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS”, da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 9.390/2026 da Secretaria Municipal de Administração e documentos que o acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes **MUNICÍPIO DE PALMAS** e o fornecedor **BETHA SISTEMAS LTDA.**, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Administração (...)”

Considerando o despacho do Excelentíssimo Prefeito: “II – Elabore-se o termo aditivo contratual concernente, para aumento da quantidade originalmente contratada com o fornecedor **BETHA SISTEMAS LTDA.**, nos estritos termos da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, observando-se o limite previsto na Lei de Licitações e as condicionantes constantes da parte final do parecer jurídico indicado.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor mensal	Preço Total
45	180	Mês	Sistema Minha Folha	R\$ 360,00	R\$ 64.800,00
46	1	Un	Serviços de implantação	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
TOTAL				R\$ 66.240,00	

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas – PR, 27 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro- Prefeito

BETHA SISTEMAS LTDA.
Matias Meier – Representante

Cod470360

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2026 Processo 68/2026 Data do Processo: 17/04/2026	
--	--	---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 68/2026
b) **Licitação Nr.:** 17/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 26/08/2026
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
RIBAS & IAGUSZEWSKI LTDA					
1 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56747)	M2	1.470.000	0,000	510,000	749.700,00
2 VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56747)	M2	1.373.000	0,000	300,000	411.900,00
3 VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE, QUANDO NECESSÁRIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO, (56387)	M2	702.000	0,000	238,000	167.076,00
4 VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE, QUANDO NECESSÁRIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO, (25642)	M2	1.673.000	0,000	204,000	341.292,00
5 ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDADAÇÃO (32801)	M2	769.000	0,000	317,000	243.773,00
6 INSULFILM - Película de Inibidor fumê semi-reflexiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (sem por cento) contra raios U.V. (22325)	M2	1.013.000	0,000	50,000	50.650,00
7 VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56745)	M2	1.448.000	0,000	180,000	260.640,00
8 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56746)	M2	1.418.000	0,000	257,000	364.426,00
9 VIDRO LISO 6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO, (32784)	M2	1.429.000	0,000	205,000	292.945,00
10 VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO, (32788)	M2	304.000	0,000	215,000	65.360,00
11 VIDRO PONTILHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56744)	M2	305.000	0,000	208,000	63.440,00
12 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (2012238)	M2	1.455.000	0,000	500,000	727.500,00
13 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO, (56749)	M2	490.000	0,000	510,000	249.900,00

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2026 Processo 68/2026 Data do Processo: 17/04/2026				
14	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56747)	M2	457,000	0,000	300,000	137.100,00
15	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE, QUANDO NECESSÁRIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO, (56387)	M2	233,000	0,000	238,000	55.454,00
16	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE, QUANDO NECESSÁRIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO, (25642)	M2	557,000	0,000	204,000	113.628,00
17	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDADAÇÃO (32801)	M2	256,000	0,000	317,000	81.152,00
18	INSULFILM - Película de Inibidor fumê semi-reflexiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (sem por cento) contra raios U.V. (22325)	M2	337,000	0,000	50,000	16.850,00
19	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56745)	M2	482,000	0,000	180,000	86.760,00
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (56746)	M2	472,000	0,000	257,000	121.304,00
21	VIDRO LISO 6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO, (32784)	M2	476,000	0,000	205,000	97.580,00
22	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO, (32788)	M2	101,000	0,000	215,000	21.715,00
23	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO (2012238)	M2	485,000	0,000	500,000	242.500,00
					Total Fornecedor:	4.962.645,00
					Total Geral:	4.962.645,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	R\$ 719.312,25
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	16.060.27.812.0029.2040.3.3.90.39.00	R\$ 222.462,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 228.276,50
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 254.966,50
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	16.060.27.812.0029.2040.3.3.90.30.00	R\$ 251.916,75
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 278.660,25
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 222.662,75
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 248.259,75
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 189.387,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 233.609,75
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 260.353,25
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 1.452.375,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	R\$ 44.427,56
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.30.00	R\$ 44.990,42
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 42.896,28
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	R\$ 46.420,24
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.39.00	R\$ 25.418,90
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.30.00	R\$ 27.007,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.30.00	R\$ 23.129,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.39.00	R\$ 21.540,55
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 584.638,50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 26 / 031

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 17/2026	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone: (46) 3263-7000	Processo Data do Processo:	68/2026 17/04/2026

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.39.00	R\$ 420.948,60
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.39.00	R\$ 57.667,15
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.30.00	R\$ 420.948,60
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.30.00	R\$ 420.948,60
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	21.050.26.782.0049.2063.3.3.90.30.00	R\$ 420.948,60
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE SERVIÇOS E TURÍSTICOS	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.30.00	R\$ 50.849,70

Cod470341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

Cod470336

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Ridinei Carminatti Thiel		Solicitação do servidor nº: 02	
Nº de Diárias: 03		Cargo/Função: Agente de Desenvolvimento	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita		Destino da viagem: Foz do Iguaçu	
UF: PR		UF: PR	
Data da saída: 01/09/2026	Hora da saída: 20.30h	Data do retorno: 04/09	Hora do retorno: 18h
Natureza da diária:			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☒ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: x Sim () Não	
Objetivo da viagem: ENCONTRO ESTADUAL DE AMBIENTES DE NEGÓCIOS – PRacelerar 2026		Veículo: Placa:	

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA–CNPJ Nº 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: CONSULTORIA MEDICA SILVA, ABDALLA & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ Nº 09.021.152/0001-45.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO SOBREAVISOS OBSTÉTRICOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OBSTETRICOS A SEREM REALIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

ORIGEM: Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 3/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 26/08/2026 à 25/08/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Pranchita, 26 de agosto de 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente

Cod470371

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

(X) Sim () Não

Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não

Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Ridinei Carminatti Thiel
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() IndeferidoAtestado de forma digital por
RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904
Data: 2026.08.25 14:50:37 -0300

Cod470375

PORTARIA Nº 143/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER

a LUCAS JUNIOR KUSNIEWSKI DA ROCHA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Controle de Agendamento e Transportes, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 21 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod470333

PORTARIA Nº 041/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER

Férias aos seguintes Servidores:

- ROSANE BILIBIO, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 15/01/2025;

- ADRIANA SOARES MOSER, 30 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 15/04/2026.

-BERNARDETE BRATCOSKI FABIANE, 15 (quinze) dias, a partir de 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 04/01/2025 a 03/01/2026;

- CLECI DE JESUS, 15 (quinze) dias, a partir de 01 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 01/09/2025;

-ROMILDO BORTH, 30 (trinta) dias, a partir de 27 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo de 14/03/2025 a 13/03/2026.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.526, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 207.236,69 (Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 207.236,69 (Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2028	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4481	00370-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	11.500,00
4488	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,29
4484	01246-Emenda Individual FNS 36000743734202600 (Incremento PAP)	4.200,00
4483	01247-Emenda Individual FNS 36000744563202600 (Incremento PAP)	4.300,00
4485	01248-Emenda Individual FNS 36000744701202600 (Incremento PAP)	23.000,00
4487	01251-Emenda Comissão FNS 36000803431202600 (Implemento MAC)	1.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
5022	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	136,40
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PROAPS–PROGRAMA ESTADUAL DE FORTAL ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
3821	01215-RESOLUÇÃO SESA 1708/2024 CUSTEIO	1.100,00
	SUBTOTAL	45.236,69
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7581	00854-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CAD UNICO–PROCAD SUAS	3.000,00
08.244.0802.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
8120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
08.244.0802.2047	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
7860	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	50.000,00
08.244.0802.2046	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
7621	00854-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CAD UNICO–PROCAD SUAS	9.000,00
09.004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.0802.2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
8760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	162.000,00
	TOTAL	207.236,69

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.122.0402.2004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
461	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	136,40
	SUBTOTAL	136,40
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PROAPS–PROGRAMA ESTADUAL DE FORTAL ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3781	01215-RESOLUÇÃO SESA 1708/2024 CUSTEIO	1.100,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA	
5042	01248-Emenda Individual FNS 36000744701202600 (Incremento PAP)	20.000,00
	SUBTOTAL	21.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2042	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV. ACOLHIMENTO FAMILIAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
7260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
09.004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.0802.2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	121.236,40

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.9.2.2.99.0.1.99.09.00.00.00	RESTITUIÇÃO ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL–MUNICÍPIO DE SULINA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.10.00.00.00	RESTITUIÇÃO ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL–MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.08.00.00.00	REM REC SERV PREST FAT SUS ESTADUAL FTE 370	3.120,77
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS FONTE 370	8.379,23
1.3.2.1.01.1.1.03.04.00.00.00	REM REC BL MAC FTE 496	0,29
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CAD UNICO–PROCAD SUAS–FONTE 854	12.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.10.00.00.00	REC REM EMENDA INDIVIDUAL OB FNS 36000743734202600 (INCREMENTO PAP) F. 1246	4.200,00
1.3.2.1.01.1.1.03.11.00.00.00	REM REC EMENDA INDIVIDUAL OB FNS 36000744563202600 (INCREMENTO PAP) F. 1247	4.300,00
1.3.2.1.01.1.1.03.12.00.00.00	REM REC EMENDA INDIVIDUAL OB FNS 36000744701202600 (INCREMENTO PAP) F. 1248	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.16.00.00.00	REM REC RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE–FT 1251	1.000,00
	TOTAL	86.000,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 26 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.505, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Exonera A Pedido Servidor Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Cleidiani Sampaio Barbosa, CPF nº 085.xxx.xxx-99, do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, partir de 24/08/2026.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 26 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 – SMCET

AULAS GRATUITAS DE NATAÇÃO
O Município de São João, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público, estabelecendo as regras para

inscrição e participação em aulas gratuitas de natação destinadas aos munícipes de São João – PR, conforme faixas etárias, horários e disponibilidade de vagas estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São João – PR oferecerá aulas gratuitas de natação, destinadas aos munícipes, conforme disponibilidade de vagas e organização das turmas estabelecidas neste Edital.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de 31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, localizada na Rua São Miguel, nº 772, Centro, São João – PR, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

I – Período da manhã: das 07h30 às 11h00;

II – Período da tarde: das 13h00 às 15h30.

1.3 As vagas serão preenchidas por ordem de chegada e efetivação da inscrição, desde que o candidato atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis em cada turma, os interessados poderão realizar sua inscrição para composição de lista de espera, respeitando igualmente a ordem de chegada.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O processo de inscrição está aberto aos candidatos que atendam às seguintes condições:

a) Sejam residentes no Município de São João – PR;

b) Estejam dentro da faixa etária correspondente à turma pretendida;

c) Apresentem a documentação exigida neste Edital;

d) Cumpram as demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

e) Não tenham sido contemplados com aulas gratuitas de natação oferecidas pelo Município de São João desde o início do programa, no ano de 2024, até a presente data.

2.2 A restrição prevista na alínea “e” tem por finalidade, diante da grande demanda existente pelas aulas gratuitas de natação, possibilitar a ampliação do acesso ao programa e garantir que novos alunos tenham a oportunidade de serem contemplados com as vagas disponibilizadas.

2.3 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, quando maior de idade, ou pelo responsável legal, quando se tratar de menor de idade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetivar a inscrição, o interessado ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de que deverá preencher os requisitos exigidos para participação nas aulas.

3.2 No ato da inscrição deverá apresentar:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – Documento de identificação com foto do responsável legal e do candidato, quando menor de idade;

III – Comprovante de residência no Município de São João – PR.

3.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado ou de seu representante legal, sendo reservado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo o direito de excluir do processo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações solicitadas.

3.4 Cada candidato poderá ser inscrito em apenas uma turma, observada a faixa etária correspondente.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

a) Atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;

b) Apresentação de todos os documentos solicitados;

c) Ordem de chegada e efetivação da inscrição na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

4.2 O preenchimento das vagas será realizado conforme a ordem cronológica de efetivação das inscrições, respeitando o limite de vagas estabelecido para cada turma.

4.3 Após o preenchimento das vagas de determinada turma, os candidatos que realizarem inscrição posteriormente serão incluídos em lista de espera, observando-se a ordem de inscrição.

4.4 Havendo desistência, perda da vaga ou abertura de novas vagas, será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme a ordem estabelecida.

5. DA GRATUIDADE

5.1 As aulas serão gratuitas para todos os alunos inscritos e contemplados dentro do limite de vagas disponibilizadas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 O aluno que acumular 03 (três) faltas injustificadas ou cujas justificativas apresentadas sejam consideradas não pertinentes pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo perderá a vaga, sendo automaticamente convocado o próximo candidato da respectiva turma, conforme a ordem estabelecida na lista de espera.

5.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo realizará o acompanhamento da frequência dos alunos, podendo utilizar esse controle para manutenção ou substituição das vagas.

5.4 É de responsabilidade das famílias o transporte dos alunos até o local de realização das aulas, bem como os materiais e uniformes eventualmente necessários para participação nas atividades.

6. DO CRONOGRAMA E DAS TURMAS

6.1 As aulas de natação serão organizadas conforme os seguintes dias, horários, faixas etárias e número máximo de alunos:

TERÇA-FEIRA

Turma A – 13h40

Faixa etária: 4 a 6 anos

Número máximo: 04 alunos

Turma B – 14h30

Faixa etária: 7 a 9 anos

Número máximo: 06 alunos

Turma C – 15h20

Faixa etária: 10 anos a 12 anos

Número máximo: 06 alunos

QUARTA-FEIRA

Turma D – 09h00

Faixa etária: 4 a 6 anos

Número máximo de alunos: 04 alunos

Turma E – 09h50

Faixa etária: 7 a 9 anos

Número máximo de alunos: 06 alunos

Turma F – 10h40

Faixa etária: 10 a 12 anos

Número máximo de alunos: 06 alunos

6.2 As turmas serão organizadas de acordo com a faixa etária dos alunos, visando proporcionar melhor aproveitamento das atividades e condições adequadas para o desenvolvimento das aulas.

6.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo poderá ajustar a composição das turmas, conforme a demanda, número de inscritos, faixa etária e disponibilidade de vagas.

6.4 Eventuais alterações nos horários ou na organização das turmas serão comunicadas previamente aos responsáveis.

7. DA LISTA DE ESPERA E DA PERDA DA VAGA

7.1 Os candidatos que não conseguirem vaga imediata serão incluídos em lista de espera, respeitando a ordem de efetivação da inscrição.

7.2 A lista de espera será organizada individualmente para cada turma, observando a faixa etária correspondente.

7.3 Havendo desistência ou perda da vaga, será convocado o próximo candidato da lista de espera da respectiva turma.

7.4 O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para efetivação da vaga dentro do prazo informado no momento da convocação.

7.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá resultar na perda da oportunidade, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Após o encerramento das inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo poderá divulgar a relação dos alunos contemplados com as vagas, bem como a lista de espera, pelos meios oficiais de comunicação do Município.

8.2 A divulgação observará a ordem de classificação decorrente da efetivação das inscrições e a disponibilidade de vagas em cada turma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Para candidatos menores de idade, a inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal, que ficará responsável pelo acompanhamento e cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

9.3 Ao realizar a inscrição, o responsável legal declara estar ciente das condições para participação do aluno nas aulas de natação.

9.4 O responsável legal autoriza, quando aplicável, o uso de imagens do aluno em registros e divulgações institucionais oficiais da Prefeitura Municipal de São João e da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

9.5 A participação nas aulas estará condicionada ao preenchimento das vagas disponíveis, à faixa etária correspondente e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo poderá promover alterações na organização das turmas, caso necessário, visando garantir o adequado funcionamento das atividades.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João – Paraná, 26 de agosto de 2026.

Grazieli Sbisio

Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Portaria 7.252/2026

Cod470364

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 130/2026–Pregão–Eletrônico nº 45/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Verê.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 142.396,60 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DR PNEUS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 131/2026–Pregão–Eletrônico nº 45/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Verê.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 43.498,80 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa J P BELEZE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2026–Pregão–Eletrônico nº 45/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Verê.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 133/2026–Pregão–Eletrônico nº 45/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Verê.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 243.827,24 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod470338

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERÊ – PR
CREDENCIADA: ADENIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA
INEXIGIBILIDADE: nº 38/2026
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2026
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencente à Prefeitura Municipal de Verê/PR.
LOTES: 01 – GASOLINA COMUM
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Verê/PR, 26 de Agosto de 2026.
MUNICÍPIO DE VERÊ
Prefeito Municipal em exercício

Cod470337

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME
ESPÉCIE: Contrato nº 163/2024 – Dispensa Nº 55/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no acolhimento institucional para paciente com transtornos mentais, incluindo atividades de assistência psicossocial e à saúde da paciente.
ADITIVO DE REAJUSTE: Em razão da necessidade de inclusão de mais um paciente em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme constatado no Relatório Social nº 27/2026, tornou-se necessária a ampliação do atendimento atualmente prestado pela empresa contratada. Para a inclusão do novo paciente, a empresa apresentou orçamento no valor de R\$ 4.150,00, referente ao atendimento durante os dois últimos meses de vigência contratual. Dessa forma, o atendimento do paciente que já integra a contratação permanecerá no valor mensal de R\$ 3.162,00, enquanto o novo atendimento será acrescido pelo valor mensal de R\$ 4.150,00, exclusivamente durante os dois meses restantes de vigência do contrato. Assim, o valor mensal total da contratação, durante esse período, passará a corresponder a R\$ 7.312,00, considerando os dois atendimentos. Ressalta-se que essa alteração será aplicada somente aos dois últimos meses de vigência contratual, visando atender à necessidade atual do Município. Ao término da vigência, será realizada nova licitação para a contratação dos serviços, não se tratando, portanto, de alteração permanente da contratação vigente. Dessa forma, o presente aditivo mostra-se necessário para garantir a continuidade do atendimento ao paciente já contemplado e possibilitar o atendimento do novo paciente em situação de vulnerabilidade social e econômica.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
VILSO JOSE BALDISSERA – Prefeito Municipal

Cod470347

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonorização e iluminação para evento promovido pela Prefeitura Municipal do Município de Verê/PR, na data de 23 de outubro de 2026, conforme rider técnico
Considerando a solicitação da Secretaria demandante, devidamente justificada quanto à necessidade do serviço.
Considerando evento previsto para o dia 23 de outubro de 2026, organizado anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, em alusão às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, voltadas à conscientização, prevenção e promoção da saúde da população.
Considerando que o Município não dispõe, em sua estrutura própria, de todos os equipamentos e recursos técnicos necessários à realização do evento nas condições exigidas, sendo necessária a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada para disponibilizar, instalar, operar e, quando necessário, desmontar os equipamentos de sonorização e iluminação.
Considerando que a empresa GR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.538.181/0001-82, apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado;
Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.538.181/0001-82, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonorização e iluminação para evento promovido pela Prefeitura Municipal do Município de Verê/PR, na data de 23 de outubro de 2026, conforme rider técnico, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DETERMINO, ainda:
A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;
A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;
A verificação do cumprimento das condições de fornecimento, especificações, quantidades e demais obrigações estabelecidas no processo de contratação.
Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.
Município de Verê, 26 de agosto de 2026.
VILSO JOSE BALDISSERA
Prefeito Municipal em exercício

Cod470374

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3684

Página 31 / 031

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ERNESTOR DE AZEREDO

ESPÉCIE: Contrato nº 219/2025 – Inexigibilidade Nº 16/2025.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em comercialização e fornecimento de material mineral tipo cascalho, destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de Verê, Estado do Paraná.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 14.000,00

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 219/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 26/02/2027 (vinte e seis dias de fevereiro de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Vilso Jose Baldissera – Prefeito Municipal em exercício

Cod470376